



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ORGAOS PUBLICOS



ART N° 20155429002
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

O valor de R\$ 178,34 referente a esta ART foi pago em 08/12/2015 com a guia n° 100020155429002

Profissional Contratado: FERNANDO ANDRE GIBBERT (CPF:037.330.359-92)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL
Empresa contratada: AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA - EPP

N° Carteira: PR-84201/D
N° Visto Crea: -
N° Registro: 57129

Contratante: MUNICIPIO DE PLANALTO

CPF/CNPJ:
76.460.526/0001-16

Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS 1583 CENTRO
CEP: 85750000 PLANALTO PR Fone: (46) 3555-8100
Local da Obra: RUA DOUTOR LUIZ OSCAR PRAUCHNER S/N
CENTRO - PLANALTO PR

CEP: 85750000

Quadra: 69 Lote: 9

Latitude: Longitude:

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo Obra/Serv	149	IMPERMEABILIZAÇÕES
Serviços contratados	007	EXECUÇÃO-NÃO MÚLTIPLA

Dimensão 1166,8 M2

Dados Compl. 0

Guia N°
ART N°
20155429002

Vir Taxa	R\$ 178,34	Data Início	08/12/2015
		Data Conclusão	08/01/2016
		Entidade de Classe	388

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

APLICAÇÃO DE 1.166,80 METROS QUADRADOS DE MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA "NO CRACK" EM TELHADO DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL LAUDIO AFONSO HEINEN, MUNICIPIO DE PLANALTO - PARANÁ. Insp.: 4330
09/12/2015
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ORGAOS PUBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão. Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA



ART Nº 20155429002
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

O valor de R\$ 178,34 referente a esta ART foi pago em 08/12/2015 com a guia nº 100020155429002

Profissional Contratado: FERNANDO ANDRE GIBBERT (CPF:037.330.359-92)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL
Empresa contratada: AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA - EPP

Nº Carteira: PR-84201/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro: 57129

Contratante: MUNICIPIO DE PLANALTO

CPF/CNPJ:
76.460.526/0001-16

Endereço PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS 1583 CENTRO
CEP: 85750000 PLANALTO PR Fone: (46) 3555-8100

Local da Obra: RUA DOUTOR LUIZ OSCAR PRAUCHNER S/N
CENTRO - PLANALTO PR

CEP: 85750000

Quadra:69 Lote:9

Latitude: Longitude:

Tipos de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipos Obra/Serv	149	IMPERMEABILIZAÇÕES
Serviços contratados	607	EXECUÇÃO-NÃO MÚLTIPLA

Dimensão 1166,8 M2

Dados Compl. 0

Guia N
ART Nº
20155429002

Data Início	08/12/2015
Data Conclusão	08/01/2016
Vlr Taxa	R\$ 178,34
Entidade de Classe	388

Base do cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

APLICAÇÃO DE 1.166,80 METROS QUADRADOS DE MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA "NO CRACK" EM TELhado DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL LAUDIO AFONSO HEINEN, MUNICIPIO DE PLANALTO - PARANÁ.

Insp.: 4330
09/12/2015
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20155429002

Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

O valor de R\$ 178,34 referente a esta ART foi pago em 08/12/2015 com a guia nº 100020155429002

Profissional Contratado: FERNANDO ANDRE GIBBERT (CPF 037.330.359-92)

Título Formação Prof: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA - EPP

Nº Carteira: PR-84201/D

Nº Visto Crea: -

Nº Registro: 57129

Contratante: MUNICÍPIO DE PLANALTO

CPF/CNPJ:
76.460.526/0001-16

Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS 1583 CENTRO

CEP: 85750000 PLANALTO PR Fone: (46) 3555-8100

Local da Obra: RUA DOUTOR LUIZ OSCAR PRAUCHNER S/N

CENTRO - PLANALTO PR

CEP: 85750000

Quadra: 69 Lote: 9

Latitude: Longitude:

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	1166,8 M2
Ativ. Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL		
Tipo Obra/Serv	149	IMPERMEABILIZAÇÕES		
Serviços contratados	607	EXECUÇÃO-NÃO MULTIPLA		

Dados Compl.

0

Guia N

ART Nº

20155429002

Vlr Obra R\$ 50.770,13

Vlr Contrato

R\$ 50.770,13

Vlr Taxa

R\$ 178,34

Data Início

08/12/2015

Data Conclusão

08/01/2016

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Entidade de Classe

388

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

APLICAÇÃO DE 1.166,80 METROS QUADRADOS DE MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA "NO CRACK" EM TELHADO DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL LAUDIO AFONSO HEINEN, MUNICÍPIO DE PLANALTO - PARANÁ.

Insp.: 4330

09/12/2015

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anulação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 8496/77
Liberar em Pontos de Pontos no Ubu

2 VIA - ORGAOS PUBLICOS



ART Nº 20155429002
Data ou Serviço Técnico
ART Principal

O valor de R\$ 178,34 referente a esta ART foi pago em 08/12/2015 com a guia nº 100020155429002

Profissional Contratado: FERNANDO ANDRE GIBBERT (CPF: 037.330.339-92)

Empresa contratada: AMAN MANITA ASFALTICA LTDA - EPP

Contratante: MUNICIPIO DE PLANALTO

Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS 1583 CENTRO

Cidade: PLANALTO PR

CEP: 85750000

Quadra 53 Lote 5

CPF/CNPJ: 76.460.526/0001-16

CPF: 85750000 PLANALTO PR Fone: (41) 3555-8100

Local da obra: RUA DOUTOR LUIZ OSCAR PRAUCHNER S/N

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO

Atividade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 28 de outubro de 2015

DE: Cleusa Maria Dessanti – Secretária de Educação

PARA: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado da Quadra de Esportes da Escola Mun. Láudio Afonso Heinen, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unit.	Preço total
1	Execução de impermeabilização com manta asfáltica aluminizada 3mm auto protegida na face exposta com um filme de alumínio de alta resistência aos raios ultra-violetas, inclusive fornecimento de material de qualidade e execução com Mão-de-Obra especializada, em todo o telhado da Quadra de Esportes da Escola Láudio Afonso Heinen, Município de Planalto.	01	UN	50.779,14	50.779,14
VALOR TOTAL					50.779,14

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 50.779,14 (cinquenta mil, setecentos e setenta e nove reais e quatorze centavos).

Cordialmente,


CLEUSA MARIA DESSANTI
Secretária de Educação



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 29 de outubro de 2015

DE:

Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para à Contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado da Quadra de Esportes da Escola Mun. Láudio Afonso Heinen, Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,


MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 30 de outubro de 2015

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a Contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado da Quadra de Esportes da Escola Mun. Láudio Afonso Heinen, Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 29/10/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
760	07.121.12.361.1201-1032	4.4.90.51.0000102
770	07.121.12.361.1201-1032	4.4.90.51.0000104
1010	07.121.12.361.1201-2034	4.4.90.51.0000102
1020	07.121.12.361.1201-2034	4.4.90.51.0000103

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 03 de novembro de 2015

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a Contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado da Quadra de Esportes da Escola Mun. Láudio Afonso Heinen, Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 28/10/2015, da **Secretaria de Educação** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 50.779,14** (cinquenta mil, setecentos e setenta e nove reais e quatorze centavos).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
760	07.121.12.361.1201-1032	4.4.90.51.0000102
770	07.121.12.361.1201-1032	4.4.90.51.0000104
1010	07.121.12.361.1201-2034	4.4.90.51.0000102
1020	07.121.12.361.1201-2034	4.4.90.51.0000103

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **CONVITE**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATOS DREY

OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 04 de novembro de 2015

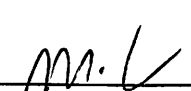
DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, Autorizo a Licitação sob a Modalidade **CONVITE, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto **Contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado da Quadra de Esportes da Escola Mun. Láudio Afonso Heinen, Município de Planalto**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2015.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONVITE Nº/2015

“EXCLUSIVO ME-EPP”

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2015, de 02/01/2015, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº/....., do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na data de/...../....., às:..... horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado da Quadra de Esportes da Escola Mun. Láudio Afonso Heinen, Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às:..... horas da data de/...../....., na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das:..... horas do dia/...../...... Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado da Quadra de Esportes da Escola Mun. Láudio Afonso Heinen, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
------	--------	--------	---------	-----------------------	--------------------



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

1	Execução de impermeabilização com manta asfáltica aluminizada 3mm auto protegida na face exposta com um filme de alumínio de alta resistência aos raios ultra-violetas, inclusive fornecimento de material de qualidade e execução com Mão-de-Obra especializada, em todo o telhado da Quadra de Esportes da Escola Láudio Afonso Heinen, Município de Planalto.	01	UN	50.779,14	50.779,14
TOTAL					50.779,14

3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O regime de execução indireta na modalidade empreitada por preço global.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
760	07.121.12.361.1201-1032	4.4.90.51.0000102
770	07.121.12.361.1201-1032	4.4.90.51.0000104
1010	07.121.12.361.1201-2034	4.4.90.51.0000102
1020	07.121.12.361.1201-2034	4.4.90.51.0000103

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 – O presente edital é EXCLUSIVO PARA ME (microempresa) e EPP (empresa de pequeno porte) e se submete ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, que estabelece normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às ME- Microempresa e EPP - Empresas de Pequeno Porte.

5.2 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

5.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido conforme Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 (CONFORME ANEXO V).

5.4 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.5.4

6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

6.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº/2015

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº/2015

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

6.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

6.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- j) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura desta licitação;
- k) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- l) Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- m) Cópia autenticada de atestado(s) e/ou declaração(ões) em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional, e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;
- n) Comprovação de aptidão de ter executado os serviços licitados, mediante apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA, em nome do Responsável Técnico indicado para a execução dos serviços;
- o) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Engenharia de que o profissional técnico da empresa realizou visita ao local da execução do objeto;
- p) Cópia autenticada da CTPS ou contrato de trabalho dos empregados/funcionários necessários para a realização da integralidade dos serviços deste edital;
- q) Cópia autenticada de capacitação e treinamento de trabalhos em altura dos profissionais que executarão os serviços, conforme SIT Nº 313 DE 23.03.2012 – NR 35;
- r) Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável pela execução dos serviços (anexo VII);
- s) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- t) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.
- u) Declaração de cumprimento aos requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte, conforme modelo do Anexo V deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

8 – DA PROPOSTA

8.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta, mínimo de 60 (sessenta) dias, que será



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8.2 - O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 11 (do preço máximo) deste Edital.

8.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em Real.

8.4 - Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preço, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

9 - DO PROCEDIMENTO

9.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

9.2- Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 07 (da habilitação) deste edital.

9.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

9.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 (do critério de julgamento) deste edital.

10- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.3- **Será desclassificada ainda a proponente que deixar de cotar quaisquer dos itens ou alterar quantidade constante do orçamento quantitativo.**

10.4- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

10.5 - **Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.**

11 - DO PREÇO MÁXIMO

11.1 - O preço máximo para a licitação importa em **R\$ 50.779,14 (cinquenta mil, setecentos e setenta e nove reais e quatorze centavos).**

12 - DA EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

12.1 - Ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto, o acompanhamento e fiscalização do objeto.

12.2 - A empresa contratada responsabilizar-se-á pela perfeita execução do objeto,



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

bem como a substituir ou complementar os materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

13 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

13.1- O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de **30 (trinta) dias**, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

13.2- O prazo de vigência do Contrato será até 31/03/2016.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15.2- À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas no instrumento contratual.

16- DOS TERMOS ADITIVOS

16.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

17.1- O representante do Município de Planalto, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

17.2- Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

18- DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato;
- i) Projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

19- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

19.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

19.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., de de


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº/2015 CONVITE Nº/2015

Contrato administrativo de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr.(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado da Quadra de Esportes da Escola Mun. Láudio Afonso Heinen, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Execução de impermeabilização com manta asfáltica aluminizada 3mm auto protegida na face exposta com um filme de alumínio de alta resistência aos raios ultra-violetas, inclusive fornecimento de material de qualidade e execução com Mão-de-Obra especializada, em todo o telhado da Quadra de Esportes da Escola Láudio Afonso	01	UN		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	Heinen, Município de Planalto.				
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projeto, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
760	07.121.12.361.1201-1032	4.4.90.51.0000102
770	07.121.12.361.1201-1032	4.4.90.51.0000104
1010	07.121.12.361.1201-2034	4.4.90.51.0000102
1020	07.121.12.361.1201-2034	4.4.90.51.0000103

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas despesas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- j) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 31/03/2016.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., de de


CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 05 de novembro de 2015

DE: Assessoria Jurídica

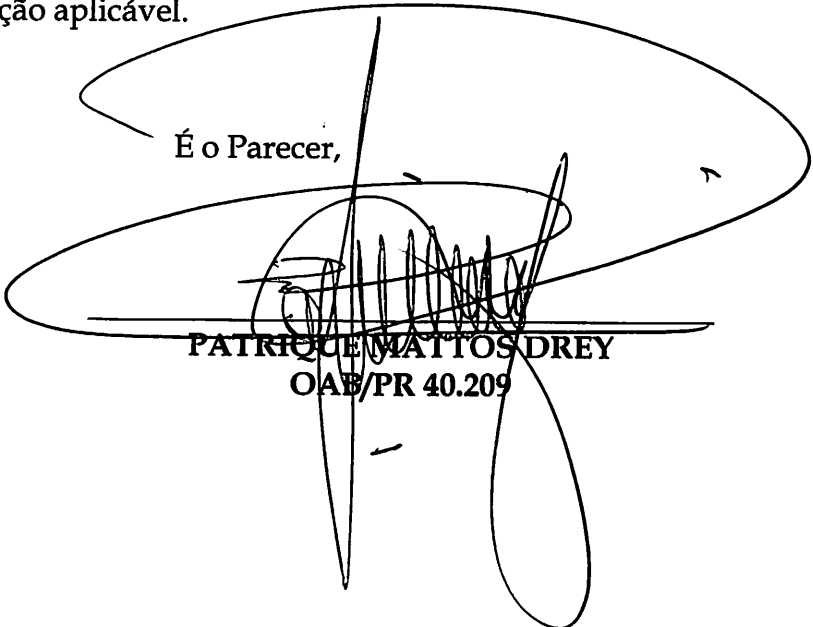
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a Contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado da Quadra de Esportes da Escola Mun. Láudio Afonso Heinen, Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Convite e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

É o Parecer,


PATRÍCIO MATTOS DREY

OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 036/2015
“EXCLUSIVO ME-EPP”

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2015, de 02/01/2015, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº **036/2015**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na data de **17/10/2015**, às **09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado da Quadra de Esportes da Escola Mun. Láudio Afonso Heinen, Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 09:00 horas da data de 17/10/2015, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 09:00 horas do dia 17/10/2015. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado da Quadra de Esportes da Escola Mun. Láudio Afonso Heinen, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
------	--------	--------	---------	-----------------------	--------------------



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

1	Execução de impermeabilização com manta asfáltica aluminizada 3mm auto protegida na face exposta com um filme de alumínio de alta resistência aos raios ultra-violetas, inclusive fornecimento de material de qualidade e execução com Mão-de-Obra especializada, em todo o telhado da Quadra de Esportes da Escola Láudio Afonso Heinen, Município de Planalto.	01	UN	50.779,14	50.779,14
TOTAL					50.779,14

3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O regime de execução indireta na modalidade empreitada por preço global.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
760	07.121.12.361.1201-1032	4.4.90.51.0000102
770	07.121.12.361.1201-1032	4.4.90.51.0000104
1010	07.121.12.361.1201-2034	4.4.90.51.0000102
1020	07.121.12.361.1201-2034	4.4.90.51.0000103

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 – O presente edital é EXCLUSIVO PARA ME (microempresa) e EPP (empresa de pequeno porte) e se submete ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, que estabelece normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às ME- Microempresa e EPP - Empresas de Pequeno Porte.

5.2 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

5.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido conforme Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 (CONFORME ANEXO V).

5.4 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.5 - Os licitantes (profissionais técnicos) devem visitar o local, para verificação das condições e dimensão do local da execução do objeto.

5.6 – As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de

M



Engenharia, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-8100.

5.7 – As visitas poderão ser realizadas até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.

5.8 – O Departamento de Engenharia emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope "I" do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

6.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº 036/2015

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº 036/2015

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

6.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

6.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

apresentação da proposta;

- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura desta licitação;
- i) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- j) Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- k) Cópia autenticada de atestado(s) e/ou declaração(ões) em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional, e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;
- l) Comprovação de aptidão de ter executado os serviços licitados, mediante apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA, em nome do Responsável Técnico indicado para a execução dos serviços;
- m) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Engenharia de que o profissional técnico da empresa realizou visita ao local da execução do objeto;
- n) Cópia autenticada da CTPS ou contrato de trabalho dos empregados/funcionários necessários para a realização da integralidade dos serviços deste edital;
- o) Cópia autenticada de capacitação e treinamento de trabalhos em altura dos profissionais que executarão os serviços, conforme SIT Nº 313 DE 23.03.2012 – NR 35;
- p) Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável pela execução dos serviços (anexo VII);
- q) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- r) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.
- s) Declaração de cumprimento aos requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte, conforme modelo do Anexo V deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

8 – DA PROPOSTA

8.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta, mínimo de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8.2 - O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 11 (do preço máximo) deste Edital.

8.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em Real.

8.4 - Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preço, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

9 - DO PROCEDIMENTO

9.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

9.2- Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 07 (da habilitação) deste edital.

9.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

9.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 (do critério de julgamento) deste edital.

10- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.3- Será desclassificada ainda a proponente que deixar de cotar quaisquer dos itens ou alterar quantidade constante do orçamento quantitativo.

10.4- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

11 - DO PREÇO MÁXIMO

11.1 - O preço máximo para a licitação importa em **R\$ 50.779,14 (cinquenta mil, setecentos e setenta e nove reais e quatorze centavos).**

12 - DA EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

12.1 - Ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto, o acompanhamento e fiscalização do objeto.

12.2 - A empresa contratada responsabilizar-se-á pela perfeita execução do objeto,



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

bem como a substituir ou complementar os materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

13 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

13.1- O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de **30 (trinta) dias**, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

13.2- O prazo de vigência do Contrato será até 31/03/2016.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15.2- À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas no instrumento contratual.

16- DOS TERMOS ADITIVOS

16.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

17.1- O representante do Município de Planalto, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

17.2- Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

18- DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato;
- i) Projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

19– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

19.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

19.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 04 de novembro de 2015


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 036/2015

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____

_____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 036/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 036/2015

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 036/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 036/2015

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 036/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 036/2015

ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 036/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 036/2015

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 036/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 036/2015

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 036/2015

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 036/2015 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, pertinente a contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado da Quadra de Esportes da Escola Mun. Láudio Afonso Heinen, Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº/2015 CONVITE Nº/2015

Contrato administrativo de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr.(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado da Quadra de Esportes da Escola Mun. Láudio Afonso Heinen, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Execução de impermeabilização com manta asfáltica aluminizada 3mm auto protegida na face exposta com um filme de alumínio de alta resistência aos raios ultravioletas, inclusive fornecimento de material de qualidade e execução com Mão-de-Obra especializada, em todo o telhado da Quadra de Esportes da Escola Láudio Afonso	01	UN		



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	Heinen, Município de Planalto.				
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projeto, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
760	07.121.12.361.1201-1032	4.4.90.51.0000102
770	07.121.12.361.1201-1032	4.4.90.51.0000104
1010	07.121.12.361.1201-2034	4.4.90.51.0000102
1020	07.121.12.361.1201-2034	4.4.90.51.0000103

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas despesas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- j) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 31/03/2016.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



carla mombach <carla.pref@gmail.com>

CONVITE 036/20151 mensagem

carla mombach <carla.pref@gmail.com>

5 de novembro de 2015 11:00

Para: "hardi@conceitosul.com.br" <hardi@conceitosul.com.br>

Carla Fatima Mombach Sturm
Departamento de Licitações
Município de Planalto - Pr.

8 anexos **ANEXO II.doc**
935K **ANEXO III.doc**
935K **ANEXO IV.doc**
935K **ANEXO V.doc**
935K **ANEXO VI.doc**
935K **ANEXO VII.doc**
936K **EDITAL.docx**
927K **RECEBIMENTO.doc**
935K



carla mombach <carla.pref@gmail.com>

convite 036/20151 mensagem

carla mombach <carla.pref@gmail.com>
Para: aman_mantaasfaltica@hotmail.com

9 de novembro de 2015 11:27

Carla Fatima Mombach Sturm
Departamento de Licitações
Município de Planalto - Pr.

8 anexos

-  **ANEXO II.doc**
935K
-  **ANEXO III.doc**
935K
-  **ANEXO IV.doc**
935K
-  **ANEXO V.doc**
935K
-  **ANEXO VI.doc**
935K
-  **ANEXO VII.doc**
936K
-  **EDITAL.docx**
928K
-  **RECEBIMENTO.doc**
935K



carla mombach <carla.pref@gmail.com>

convite 036/2015

2 mensagens

carla mombach <carla.pref@gmail.com>
Para: agaberepresentacoes@gmail.com

9 de novembro de 2015 11:23

Carla Fatima Mombach Sturm
Departamento de Licitações
Município de Planalto - Pr.

8 anexos

-  **ANEXO II.doc**
935K
-  **ANEXO III.doc**
935K
-  **ANEXO IV.doc**
935K
-  **ANEXO V.doc**
935K
-  **ANEXO VI.doc**
935K
-  **ANEXO VII.doc**
936K
-  **EDITAL.docx**
928K
-  **RECEBIMENTO.doc**
935K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: carla.pref@gmail.com

9 de novembro de 2015 11:23

Delivery to the following recipient failed permanently:

agaberepresentacoes@gmail.com

Technical details of permanent failure:

Google tried to deliver your message, but it was rejected by the server for the recipient domain gmail.com by mail.gmail.com. [203.158.21.1].

The error that the other server returned was:

553 RP:RDN http://www.xmet.cn/store/2011-06-17.html

— Original message —

DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed;
d=gmail.com; s=20120113;
h=mime-version:date:message-id:subject:from:to:content-type;
bh=r2v0so7AX7biGqr3oC4YQybFUKZ2O7raH5GT69JB0ak=;
b=IHk6YtWpfNWifKMvizEZW93J4gR3vZXmLr2IMKeo2CbrC3Ayp89+Q5xErR/7HSYhG
pNv7TTr7+V/E6azbqYM16FGd124aaMBxoV8cJnbS8NZYH5bDg+J6X/OAvYbkfAO4Q8ux



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 036/2015**

EMPRESA: AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA.

CNPJ Nº: 11.285.223/0001-69

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90500188-46

ENDEREÇO: RUA LEON DENIS, 1018

CIDADE: TOLEDO ESTADO: PARANÁ

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 036/2015 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, pertinente a contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado da Quadra de Esportes da Escola Mun. Lúdio Afonso Heinen, Município de Planalto.

Planalto-Pr. 06 de Novembro de 2015

NOME: Amanda Schroeder

RG Nº: 8103489707

11.285.223/0001-69
AMAN MANTA ASFÁLTICA
LTDA - EPP
RUA LEON DENIS, 1018 - JD PANCERA
CEP: 85902-290 - TOLEDO PR.

ASSINATURA:

Amanda Schroeder



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL CONVITE Nº 036/2015

EMPRESA: CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA.

CNPJ Nº: 08.995.622/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90412948-81

ENDEREÇO: RUA MARECHAL COSTA E SILVA, 1394 – JARDIM

PANCERA – CEP: 85902-215

CIDADE: TOLEDO

ESTADO: PR

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 036/2015 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, pertinente a contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado da Quadra de Esportes da Escola Mun. Láudio Afonso Heinen, Município de Planalto.

Planalto-Pr. 06 de Novembro de 2015.

NOME: José Augusto Carvalho

RG Nº: 805.721.975-3

ASSINATURA:

08.995.622/0001-09

CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA-ME

RUA MARECHAL COSTA E SILVA, 1394
JD. PANCERA-CEP: 85902-215 - TOLEDO - PR.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 036/2015**

EMPRESA: BETON STEEL

CNPJ Nº 08.761.424/0001-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90.401.322-68

ENDEREÇO: RUA CERORO CORÁ, 520

CIDADE: TOLEDO ESTADO: PR

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 036/2015 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, pertinente a contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado da Quadra de Esportes da Escola Mun. Láudio Afonso Heinen, Município de Planalto.

Planalto-Pr. 06 de NOVEMBRO de 2015

NOME: DARCI KOLLING JUNIOR

RG Nº 54 10119252-0

ASSINATURA:

Darci Kolling Junior

Razão Social: AMAN Manta Asfáltica Ltda.

CNPJ: 11.285.223/0001-69

Insc. Estadual: 90500188-46

Endereço da empresa: Rua Leon Denis, 1018 – Jardim Pancera

CEP: 85.902-290 Cidade: Toledo

UF :PR

E-mail: aman_mantaasfaltica@hotmail.com - Contato: (45) 3055-4991



CONVITE Nº 036/2015

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

RAZÃO SOCIAL: AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA. EPP

CNPJ Nº 11.285.223/0001-69

ENDEREÇO RUA LEON DENIS, 1018 – JARDIM PANCERA FONE: (45) 3055-4991

MUNICÍPIO: TOLEDO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa Aman Manta Asfáltica Ltda. EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 036/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 10 de Novembro de 2015.


AMANDA SCHROEDER – SÓCIA ADM.
CPF 026121230-32 RG 8103489707
AMAN MANTA ASFALTICA LTDA EPP
CNPJ 11.285.223/0001-69

11.285.223/0001-69

AMAN MANTA ASFÁLTICA
LTDA - EPP

RUA LEON DENIS, 1018 - JD. PANCERA
CEP 85902-290 - TOLEDO PR.



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0662178-1	CNPJ 11.285.223/0001-69	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/10/2009	Data de Início de Atividade 26/10/2009
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA LEON DENIS, 1018, JARDIM PANCERA, TOLEDO, PR, 85.902-290			
Objeto Social COMÉRCIO DE MANTA ASFÁLTICA, PRODUTOS PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, E SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
AMANDA SCHROEDER 026.121.230-32		29.700,00	SOCIO
ELISNEIA CECILIA DA SIQUEIRA 942.943.720-87		300,00	SOCIO
Último Arquivamento		Situação	
Data: 27/02/2015		REGISTRO ATIVO	
Número: 20151053731		Status	
Ato: ALTERAÇÃO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

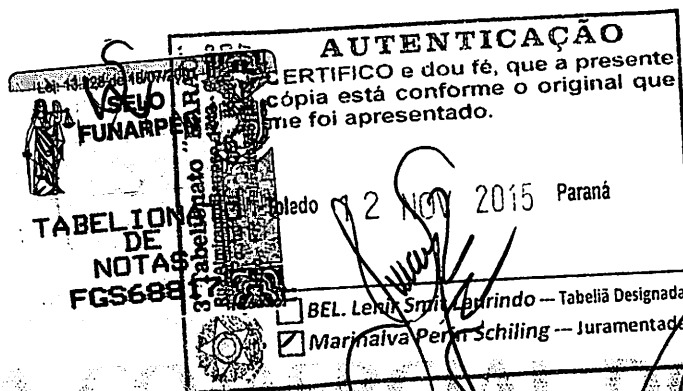
TOLEDO - PR, 03 de novembro de 2015

15/723069-4



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Rafael Gustavo Linke
RG 9.215.918-8 / PR
Agência Regional Toledo / PR

Razão Social: AMAN Manta Asfáltica Ltda.

CNPJ: 11.285.223/0001-69

Insc. Estadual: 90500188-46

Endereço da empresa: Rua Leon Denis, 1018 – Jardim Pancera

CEP: 85.902-290 Cidade: Toledo

UF :PR

E-mail: aman_mantaasfaltica@hotmail.com - Contato: (45) 3055-4991



CONVITE Nº 036/2015

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA. EPP

CNPJ Nº 11.285.223/0001-69

ENDEREÇO RUA LEON DENIS, 1018 – JARDIM PANCERA FONE: (45) 3055-4991

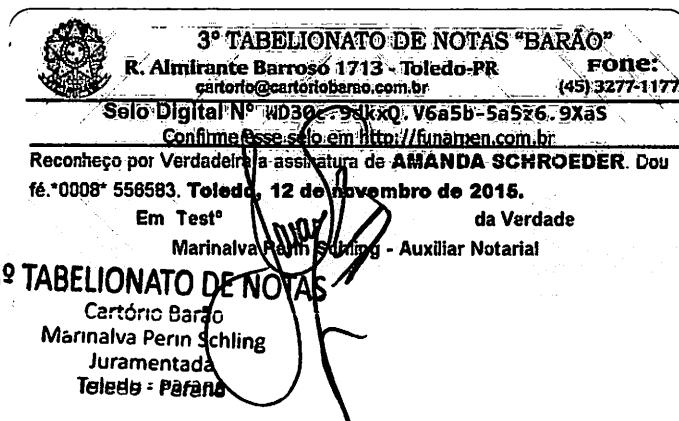
MUNICÍPIO: TOLEDO

EST. PARANÁ

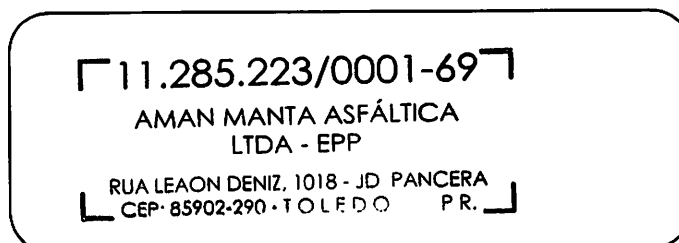
Credenciamos o(a) Sr.(a) Hardi Andre Bledorn, portador(a) da cédula de identidade sob nº 4056216635 e CPF sob nº 547.437.960-91, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 036/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 10 de Novembro de 2015.



Amanda Schroeder
AMANDA SCHROEDER – SÓCIA ADM.
CPF 026121230-32 RG 8103489707
AMAN MANTA ASFALTICA LTDA EPP
CNPJ 11.285.223/0001-69



AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA - EPP

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 11.285.223/0001-69

AMANDA SCHROEDER, brasileira, nascida em 14/02/1996 na cidade de Lajeado/RS, solteira, maior emancipada conforme certidão de emancipação nº 6.006, matrícula nº 085894 01 55 2012 7 00023 007 0006006 70, empresária, portadora da cédula de identidade e registro geral nº 8103489707/SJS-RS e inscrita no CPF sob nº 026.121.230-32, residente e domiciliada nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Marechal Costa e Silva, 1394, Jardim Pancera, Cep 85.902-215; e **ELISNEIA CECILIA DA SIQUEIRA**, brasileira, nascido em 19/05/1978 na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade e registro geral nº 1057219774/SSP-RS e inscrita no CPF sob nº 942.943.720-87, residente e domiciliada na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, na Rua Emilio Rabenschlag, 180, Apto 201 Centro, Cep 96.820-450. Sócias componentes da sociedade empresária limitada denominada de **AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA - EPP**, com sede nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Leon Denis, 1018, Jardim Pancera, Cep 85902-290, com registro na JUCEPAR sob nº 4120662178-1, em 30/10/2009 e primeira alteração arquivada sob nº 20140491465 em 11/02/2014, RESOLVEM, por este instrumento particular, alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, de acordo com a Lei 10.406, de 10/01/2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404/76, de 15/12/1976, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS. A sócia **ELISNEIA CECILIA DA SIQUEIRA**, que possui na sociedade, inteiramente subscrito e realizado o montante de 15.000 (Quinze Mil) quotas, totalizando R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) vende, cede e transfere 14.700 (Quatorze Mil e Setecentas) quotas, totalizando R\$ 14.700,00 (Quatorze Mil e Setecentos Reais), a sócia **AMANDA SCHROEDER**, pelo valor nominal, pago a vista em moeda corrente do país;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia cedente da a sócia adquirente, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, assumindo o Ativo e o Passivo da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das alterações havidas o capital social da empresa, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
AMANDA SCHROEDER	99,00	29.700	29.700,00
ELISNEIA CECILIA DA SIQUEIRA	1,00	300	300,00
TOTAL	100,00	30.000	30.000,00

Assinatura

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO e dou fé, que a presente
 cópia está conforme o original que
 me foi apresentado.

Toledo 12 NOV 2015 Paraná

☐ BEL. Lenir Smit Hoffmundo --- Tabelião Designada
☐ Marinalva Perin Schilling --- Juramentada

3º Tabelionato "BARÃO"
 Rua Almirante Barroso, 1713 - Centro
 Cx. Postal 50 - CEP: 85900-020
 Toledo - PR - Tel/Fax: (45) 3277-1177

2

Certidão
 Certifico e dou fé que o selo de
 autenticidade de atos foi afixado
 na última folha do documento
 entregue para a parte.

AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 11.285.223/0001-69

CLÁUSULA QUARTA: Em razão das alterações havidas, as sócias decidem consolidar o contrato social e posteriores alterações, conforme segue:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

AMANDA SCHROEDER, brasileira, nascida em 14/02/1996 na cidade de Lajeado/RS, solteira, maior emancipada conforme certidão de emancipação nº 6.006, matrícula nº 085894 01 55 2012 7 00023 007 0006006 70, empresária, portadora da cédula de identidade e registro geral nº 8103489707/SJS-RS e inscrita no CPF sob nº 026.121.230-32, residente e domiciliada nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Marechal Costa e Silva, 1394, Jardim Pancera, Cep 85.902-215; e **ELISNEIA CECILIA DA SIQUEIRA**, brasileira, nascido em 19/05/1978 na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade e registro geral nº 1057219774/SSP-RS e inscrita no CPF sob nº 942.943.720-87, residente e domiciliada na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, na Rua Emilio Rabenschlag, 180, Apto 201, Centro, Cep 96.820-450. Sócias componentes da sociedade empresária limitada denominada de **AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA - EPP**, com sede nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Leon Denis, 1018, Jardim Pancera, Cep 85902-290, com registro na JUCEPAR sob nº 4120662178-1, em 30/10/2009 e primeira alteração arquivada sob nº 20140491465 em 11/02/2014, **RESOLVEM** por este instrumento particular, consolidar o contrato social e posteriores alterações, de acordo com a Lei 10.406, de 10/01/2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404/76, de 15/12/1976, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA - EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA: ENDEREÇO. Rua Leon Denis, 1018, Jardim Pancera, Toledo/PR, Cep 85902-290.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL. Comércio de manta asfáltica, produtos para impermeabilização, importação, exportação; e Serviços de aplicação de manta asfáltica.

CLÁUSULA QUARTA: INÍCIO DE ATIVIDADES. 26 de outubro de 2009. **PRAZO DE DURAÇÃO.** Indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL. O capital social da empresa, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
AMANDA SCHROEDER	99,00	29.700	29.700,00
ELISNEIA CECILIA DA SIQUEIRA	1,00	300	300,00
TOTAL	100,00	30.000	30.000,00

[Assinatura]

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO e dou fé, que a presente
 cópia está conforme o original que
 me foi apresentado.

3º Tabelionato "BARÃO"
 Rua Almirante Barroso, 1713 - Centro
 Cx. Postal 50 - CEP: 85900-920
 Toledo - PR - Tel/Fax: (45) 3277-1177

Toledo 12 NOV 2015 Paraná

☐ BEL. Lenir Smit Laurindo --- Tabelião Designada
☐ Marinalva Perin Schilling --- Juramentada

3

AMAN MANTA ASFALTICA LTDA - EPP

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 11.285.223/0001-69

Certidão
 Certifico e dou fé que o selo de
 autenticidade de atos foi afixado
 na última folha do documento
 entregue para e parte.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pela sócia AMANDA SCHROEDER, individualmente, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como alienar bens imóveis da empresa sem o consentimento dos demais membros do quadro social.

CLÁUSULA NONA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

§ Único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, ou de comum acordo entre estes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um novo administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

AB Edineia

AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA - EPP

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 11.285.223/0001-69

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As sócias resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião e/ou de assembleia de sócios.

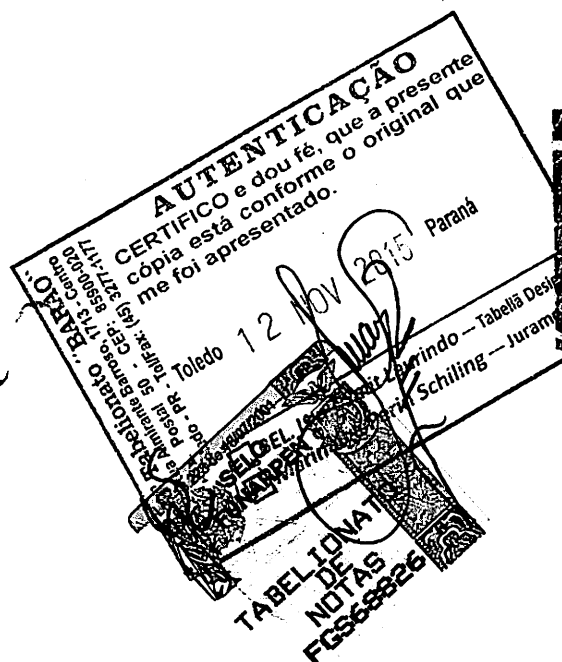
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

TOLEDO/PARANÁ, 27 de janeiro de 2015.

Amanda Schroeder
AMANDA SCHROEDER

Elisneia Cecilia da Siqueira
ELISNEIA CECILIA DA SIQUEIRA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 036/2015

DATA: 17/11/2015

EMPRESA: AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **26/11/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **21/12/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **11/12/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **08/01/2016**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **11/01/2016**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Atestado de visita;
- L - Prova de registro da empresa no CREA;
- L - Prova de registro do profissional da empresa no CREA;
- L - Declaração de responsabilidade Técnica (anexo VII).
- L - Declaração de Idoneidade (anexo III);
- L - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV);

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11285223/0001-69

Razão Social: AMAN MANTA ASFALTICA LTDA ME

Endereço: R LEON DENIS 1018 / JARDIM PANCERA / TOLEDO / PR / 85902-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2015 a 26/11/2015

Certificação Número: 2015102806030391036300

Informação obtida em 30/10/2015, às 14:31:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AMAN MANTA ASFALTICA LTDA - ME
CNPJ: 11.285.223/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:39:32 do dia 24/06/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/12/2015.

Código de controle da certidão: **DC18.436E.8138.9335**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013547219-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.285.223/0001-69**

Nome: **AMAN MANTA ASFALTICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/12/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**
ESTADO DO PARANÁ**Certidão Positiva com efeito de negativa 46465/2015****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

VALIDADE: 08/01/2016**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFH3ZZXMHQ2BP****FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: AMAN MANTA ASFALTICA LTDA - ME****INSCRIÇÃO EMPRESA****CNPJ/CPF****INSCRIÇÃO ESTADUAL****ALVARÁ**

970261

11.285.223/0001-69

970261

ENDEREÇO

RUA LEON DINIZ, 1018 - S-820 Q-86 - JD PANCERACEP: 85902290 Toledo - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Impermeabilização em obras de engenharia civil

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 09/11/2015.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMAN MANTA ASFALTICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.285.223/0001-69
Certidão nº: 112270322/2015
Expedição: 16/07/2015, às 14:16:54
Validade: 11/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AMAN MANTA ASFALTICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.285.223/0001-69, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDAO: R\$ 28,83 + 1,47 por fls. adicional
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

AUTENTICACAO

Cópia está conforme o original que foi apresentado.

06 NOV 2015 Parana

TABELA NO FCS-6

FUNDAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RUA JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, 150 - JARDIM REFORMADO - CURITIBA - PR - CEP: 81250-900

BEL Lomt smit laupndo - Tabela Designada

Mahinalva Penit Schilling - Juramentada

Vivian Beatriz Formignieri
Boulevard de la
Official

RG: 5.807.310-5-SSP/PR

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANA, ao(s) 03 dia(s) do mês de novembro do ano de 2015. Buscas procedidas no(s) último(s) 30 ano(s).

AMMAN MANTA ASFAHICA LTD A ME CNPJ: 11.285.223/0001-69

FALENCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos referente ao FORO JUDICIAL, neles constar a INEXISTENCIA, especifica de:

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei.

GERITDAO NEGATIVA JUDICIAL

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI
DISTRIBUIDORA PÚBLICA
RUA ALMIRANTE BARROSO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85905-010
FONE: (45) 3378-3242 - CEL: 31213-51383/09

CARTORIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITARIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL

EMI BRANCO

EMI BRANCO

3º TABELONATO DE NOTAS
TOLEDO-PR
DOCUMENTO AUTENTICADO NO VERSO

EMI BRANCO

3º TABELONATO DE NOTAS
TOLEDO-PR
DOCUMENTO AUTENTICADO NO VERSO

Certidão
Certifico e dou fé que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado

AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA - EPP

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 11.285.223/0001-69

☐ SÉRGIO PAZZOTTI LAURINDO - Tabelião
☐ BEL. Lenir Smit Laurindo - Tabeliã Substituta
☒ Marinalva Perin Schling - Juramentada

AMANDA SCHROEDER, brasileira, nascida em 14/02/1996 na cidade de Lajeado/RS, solteira, maior emancipada conforme certidão de emancipação nº 6.006, matrícula nº 085894 01 55 2012 7 00023 007 0006006 70, empresária, portadora da cédula de Identidade e registro geral nº 8103489707/SJS-RS e inscrita no CPF sob nº 026.121.230-32, residente e domiciliada nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Marechal Costa e Silva, 1394, Jardim Pancera, Cep 85.902-215; e **ELISNEIA CECILIA DA SIQUEIRA**, brasileira, nascido em 19/05/1978 na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de Identidade e registro geral nº 1057219774/SSP-RS e inscrita no CPF sob nº 942.943.720-87, residente e domiciliada na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, na Rua Emílio Rabenschlag, 180, Apto 201, Centro, Cep 96.820-450. Sôcias componentes da sociedade empresária limitada denominada de **AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA - EPP**, com sede nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Leon Denis, 1018, Jardim Pancera, Cep 85902-290, com registro na JUCEPAR sob nº 4120662178-1, em 30/10/2009 e primeira alteração arquivada sob nº 20140491465 em 11/02/2014, RESOLVEM, por este instrumento particular, alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, de acordo com a Lei 10.406, de 10/01/2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404/76, de 15/12/1976, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS. A sócia **ELISNEIA CECILIA DA SIQUEIRA**, que possui na sociedade, inteiramente subscrito e realizado o montante de 15.000 (Quinze Mil) quotas, totalizando R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) vende, cede e transfere 14.700 (Quatorze Mil e Setecentas) quotas, totalizando R\$ 14.700,00 (Quatorze Mil e Setecentos Reais), a sócia **AMANDA SCHROEDER**, pelo valor nominal, pago a vista em moeda corrente do país;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia cedente da a sócia adquirente, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, assumindo o Ativo e o Passivo da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das alterações havidas o capital social da empresa, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
AMANDA SCHROEDER	99,00	29.700	29.700,00
ELISNEIA CECILIA DA SIQUEIRA	1,00	300	300,00
TOTAL	100,00	30.000	30.000,00

AB Edineia

Certidão
Certifico e dou fé que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado

AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA - EPP

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 11.285.223/0001-69

☐ SÉRGIO PAZZO LAURINDO - Tabelião
☐ BEL. Lenir Smir Laurindo - Tabelião Substituto
☒ Marnalva Penn Schiling - Juramentada

CLÁUSULA QUARTA: Em razão das alterações havidas, as sócias decidem consolidar o contrato social e posteriores alterações, conforme segue:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

AMANDA SCHROEDER, brasileira, nascida em 14/02/1996 na cidade de Lajeado/RS, solteira, maior emancipada conforme certidão de emancipação nº 6.006, matrícula nº 085894 01 55 2012 7 00023 007 0006006 70, empresária, portadora da cédula de identidade e registro geral nº 8103489707/SJS-RS e inscrita no CPF sob nº 026.121.230-32, residente e domiciliada nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Marechal Costa e Silva, 1394, Jardim Pancera, Cep 85.902-215; e **ELISNEIA CECILIA DA SIQUEIRA**, brasileira, nascido em 19/05/1978 na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade e registro geral nº 1057219774/SSP-RS e inscrita no CPF sob nº 942.943.720-87, residente e domiciliada na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, na Rua Emilio Rabenschlag, 180, Apto 201, Centro, Cep 96.820-450. Sócias componentes da sociedade empresária limitada denominada de **AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA - EPP**, com sede nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Leon Denis, 1018, Jardim Pancera, Cep 85902-290, com registro na JUCEPAR sob nº 4120662178-1, em 30/10/2009 e primeira alteração arquivada sob nº 20140491465 em 11/02/2014, **RESOLVEM** por este instrumento particular, consolidar o contrato social e posteriores alterações, de acordo com a Lei 10.406, de 10/01/2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404/76, de 15/12/1976, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA - EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA: **ENDEREÇO.** Rua Leon Denis, 1018, Jardim Pancera, Toledo/PR, Cep 85902-290.

CLÁUSULA TERCEIRA: **OBJETO SOCIAL.** Comércio de manta asfáltica, produtos para impermeabilização, importação, exportação; e Serviços de aplicação de manta asfáltica.

CLÁUSULA QUARTA: **INÍCIO DE ATIVIDADES.** 26 de outubro de 2009. **PRAZO DE DURAÇÃO.** Indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: **CAPITAL SOCIAL.** O capital social da empresa, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
AMANDA SCHROEDER	99,00	29.700	29.700,00
ELISNEIA CECILIA DA SIQUEIRA	1,00	300	300,00
TOTAL	100,00	30.000	30.000,00

[Assinatura]

AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ Nº 11.285.223/0001-69

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As sócias resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião e/ou de assembleia de sócios.

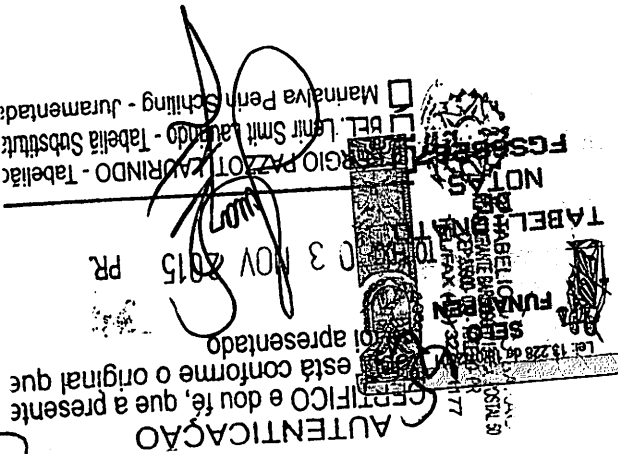
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

TOLEDO/PARANÁ, 27 de Janeiro de 2015.

Amanda Schroeder
 AMANDA SCHROEDER

Elisneia Cecilia da Siqueira
 ELISNEIA CECILIA DA SIQUEIRA





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.285.223/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/10/2009
NOME EMPRESARIAL AMAN MANTA ASFALTICA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R LEON DENIS	NÚMERO 1018	COMPLEMENTO	
CEP 85.902-290	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PANCERA	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3055-3131	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 10/11/2015 às 10:07:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de atendimento ao solicitado no contido no item 5.4, do Edital de Licitação Convite nº 036/2015, referente a contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado do Ginásio de Esportes da Escola Municipal Láudio Afonso Heinen, Município de Planalto, que o Sr. **FERNANDO ANDRÉ GIBBERT**, devidamente inscrito no CREA/PR 84201/D, responsável técnico da empresa **AMAN MANTA ASFALTICA LTDA. - CNPJ Nº 11.285.223/0001-69**, visitou o local de execução do objeto, verificando todas as condições e dimensões do local de execução dos serviços e de estar ciente da estrutura material e humana necessária à sua execução.

Planalto/PR, em 13 de novembro de 2015


Prefeitura Municipal de Planalto
Roberto A. Goergen

ROBERTO ALOYSIO GOERGEN
Engenheiro Civil
CREA/PR 94.015/D



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0662178-1

CNPJ

11.286.223/0001-69

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

30/10/2009

Data de Início de Atividade

26/10/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA LEON DENIS, 1018, JARDIM PANCERA, TOLEDO, PR, 85.902-290

Objeto Social

COMÉRCIO DE MANTA ASFÁLTICA, PRODUTOS PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, E SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA.

Capital: R\$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

AMANDA SCHROEDER
026.121.230-32

29.700,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

ELISNEIA CECILIA DA SIQUEIRA
942.943.720-87

300,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 27/02/2015

Número: 20151053731

Ato: ALTERAÇÃO

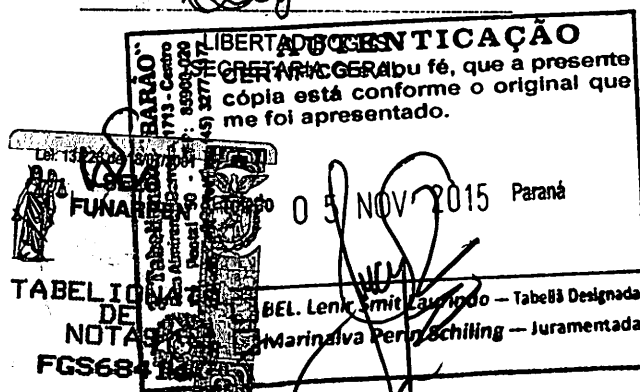
Situação
REGISTRO ATIVO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

TOLEDO - PR, 03 de novembro de 2015

15/723069-4



JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Rafael Gustavo Linke
RG 9225918-8/PR
Agência Regional Toledo / PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 103523/2015

Validade: 01/03/2016

Razão Social: AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA - EPP

CNPJ: 11285223000169

Num. Registro: 57129

Registrada desde : 14/07/2014

Capital Social: R\$ 30.000,00

Endereço: RUA LEON DENIS, 1018 PARQUE RESIDENCIAL PANCERA

Município/Estado: TOLEDO-PR

CEP: 85902290

Objetivo Social:

Comércio de manta asfáltica, produtos para impermeabilização, importação, exportação; e Serviços de aplicação de manta asfáltica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - FERNANDO ANDRE GIBBERT

Carteira: PR-84201/D Data de Expedição: 03/03/2006

Desde: 14/07/2014 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Anotações:

Anotado em 26/11/2013, o curso de Especialização em Projetos de Estruturas, em nível de Pós-graduação Lato Sensu, ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná em 30/10/2013.

Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 294858/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/09/2015 14:48:19

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **105703/2015**

Validade: 08/03/2016

Nome: FERNANDO ANDRE GIBBERT

Carteira - CREA-PR Nº :PR-84201/D

Registro Nacional : 1700334190

Registrado(a) desde : 03/03/2006

Filiação : ROQUE ALVISIO GIBBERT

SUELI BECK GIBBERT

Data de Nascimento : 06/08/1982

Carteira de Identidade : 6.038.216-6

Naturalidade : TOLEDO/PR

CPF : 03733035992

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 02/03/2006

Diplomação : 02/03/2006

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Anotações:

Anotado em 26/11/2013, o curso de Especialização em Projetos de Estruturas, em nível de Pós-graduação Lato Sensu, ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná em 30/10/2013.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

57129 - AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA - EPP

Desde: 14/07/2014 Carga Horária: 4 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 301039/2015.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CNPJ 77.816.510/0001-66
Rua Octaviano Teixeira dos Santos 10
46-35202121

CONTRATADO E SERVIÇOS EXECUTADOS:

Aman Manta Asfáltica Ltda me - CNPJ 11.285.223/0001-69
R: Leon Denis 1018 – Jdm Pancera - Toledo – PR – CEP 85902290
aman_mantaasfaltica@hotmail.com - 045-99020707
Local de execução de obra:
Data de início e conclusão de obra: 26/08/2015-02/09/2015
Art nº 20153846714

Descrição dos serviços realizados: aplicação de 5220 (cinco mil duzentos e vinte) metros quadrados de manta asfáltica aluminizada NO CRACK em telhado, nos ginásios abaixo:

1.510 m² - Ginásio Flávio Alberto Morcelli, Rua Marechal Floriano Peixoto S/N
1.200 m² - Ginásio João Cantu, Rua São Mateus
1.510 m² - Ginásio Adilson Mendes, Rua Petrópolis
1.000 m² - Ginásio Jahir de Freitas, Rua São Francisco de Assis

Engenheiro responsável: Engenheiro Civil Sr Fernando André Gibbert - CREA PR 84201/D

Foram obedecidos rigorosamente os projetos e especificações técnicas, cumprindo os prazos contratuais e aplicação com mão de obra qualificada.

Francisco Beltrão, 10 de setembro de 2015

Neri Schneider
Secretário de Esportes
Município de Francisco Beltrão

NERI ALDO ISIO SCHNEIDER
Secretário do Esporte
~~Decreto 382/2013~~

Decreto No. 02172013
Ministerio de Esporales
01/01/2013

CREA - PR
A 025.252

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
FERNANDO ANDRE GIBBERT
Carteira Profissional: PR-84201/D
Acervo Técnico Nº.: **4755/2015**
Selos de autenticidade: **A 025.252**

RNP Nº: 1700334190
Protocolo Nº.: **2015/00303996**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

FERNANDO ANDRE GIBBERT

Carteira Profissional: PR-84201/D

Acervo Técnico Nº: **4755/2015**Selos de autenticidade: **A 025.252**

RNP Nº.: 1700334190

Protocolo Nº.: **2015/00303996**

ART Nº.....: 20153846714 0..... Registrada: 01/09/2015.....
ART Correspons..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora.....: AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA - EPP.....
Contratante(s).....: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - CNPJ/CPF:
77.816.510/0001-66.....
Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.....: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço.....: IMPERMEABILIZAÇÕES.....
Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO-NÃO MÚLTIPLA.....
Dimensão.....: 5.220,00 M2,..... Área Existente:.....
Área Ampliada..... Área de Reforma:.....
Local da Obra.....: VÁRIAS RUAS, CONFORME DESCRIÇÃO, - VÁRIOS BAIRROS...
Município/Estado.....: FRANCISCO BELTRÃO/PR.....
Data de Início.....: 26/08/2015..... Data de Conclusão: 02/09/2015.....
Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.....: APLICAÇÃO DE 5.220,00 METROS QUADRADOS DE MANTA
ASFÁLTICA ALUMINIZADA "NO CRACK" EM TELHADOS DE
EDIFICAÇÕES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE FRANCISCO
BELTRÃO - PARANÁ, NOS SEGUINTE ENDEREÇOS, COM AS
RESPECTIVAS ÁREAS: - 1.510,00M² NO TELHADO DO
GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES FLÁVIO ALBERTO MORCELI,
LOCALIZADO NA RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO S/N,
BAIRRO SÃO MIGUEL; - 1.200,00M² NO TELHADO DO
GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES JOÃO CANTU, LOCALIZADO
NA RUA SÃO MATEUS, ESQUINA COM A RUA GOIÁS, BAIRRO
SÃO CRISTÓVÃO; - 1.510,00M² NO TELHADO DO GINÁSIO
MUNICIPAL DE ESPORTES ADILSON MENDES, LOCALIZADO NA
RUA PETRÓPOLIS S/N, BAIRRO PINHEIRINHO; - 1.000,00M²
NO TELHADO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES JAHIR DE
FREITAS, LOCALIZADO NA RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
S/N, BAIRRO CANGO/GUANABARA.....
Observação.....;



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

FERNANDO ANDRE GIBBERT

Carteira Profissional: PR-84201/D

Acervo Técnico Nº.: **4755/2015**

Selos de autenticidade: **A 025.252**

RNP Nº.: 1700334190

Protocolo Nº.: **2015/00303996**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00303996.

Emitida via Internet em 17/09/2015 14:43:03 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa AMAN MANTA ASFALTICA LTDA com sede na LEON DENIS, inscrita no CNPJ sob Nº 11.285.223/0001-69, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) CIRE SOW, domiciliado na , portador do CTPS Nº: "0277434" série "A01", doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUXILIAR DE APLICAÇÃO e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na LEON DENIS, 1018, JARDIM PANCERA, TOLEDO - PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 07:30, Salda para Intervalo: 11:45, Entrada Intervalo: 13:30 e Final do Expediente: 18:03.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.355,20 (hum mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) por mês.

5º. O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, com início em: 10/12/2014 e término em: 08/01/2015. Podendo ser prorrogado por mais até 60 (sessenta) dias.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO às importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecido, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.....

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

TOLEDO, 10 de Dezembro de 2014.

X *Amanda Schuch* EMPREGADORA

X *CIRE SOW* Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado

3º Tabelionato "BARRÃO"
R. Amândio Barroso, 1713 - Centro
85900-020 - Toledo - PR
CEP: 85900-020 - Tel/Fax: (45) 3271-1177

12 NOV 2015

BELO HORIZONTE

Marinalva

TABELIONATO DE NOTAS

FGS68834

Paraná

Tabelião Designado

Stilling - Juramentada

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa AMAN MANTA ASFALTICA LTDA com sede na LEON DENIS, inscrita no CNPJ sob Nº 11.285.223/0001-69, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) ALAN CUSTODIO DOS SANTOS, domiciliado na RUA TANGARA, portador do CTPS Nº: "62220091" série "0030", doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUXILIAR DE APLICAÇÃO e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na LEON DENIS, 1018, JARDIM PANCERA, TOLEDO - PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 07:30, Saída para Intervalo: 11:45, Entrada Intervalo: 13:30 e Final do Expediente: 18:03.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.342,40 (hum mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) por mês.

5º. O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, com início em: 08/09/2015 e término em: 07/10/2015. Podendo ser prorrogado por mais até 60 (sessenta) dias.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecido, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º. Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

TOLEDO, 08 de Setembro de 2015.

ALAN CUSTODIO DOS SANTOS

Responsável Legal (quando menor)

2ª TESTEMUNHA

EMPREGADORA CERTIFICADO e dou fe, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.

1ª TESTEMUNHA

12 NOV 2015

NOTAS

FC568833

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Contrato de Experiência, a empresa AMAN MANTA ASFALTICA LTDA com sede na LEON DENIS, inscrita no CNPJ sob Nº 11.285.223/0001-69, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) WILLIAN MOISES MOTA, domiciliado na IGNACIUS THEOBALD, portador do CTPS Nº: "1265807" série "0010", doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUXILIAR DE APLICAÇÃO e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na LEON DENIS, 1018, JARDIM PANCIERA, TOLEDO - PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 07:30, Saída para Intervalo: 11:45, Entrada Intervalo: 13:30 e Final do Expediente: 18:03.

4%. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.142,40 (hum mil cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos) por mês.

5º. O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, com início em: 18/09/2015 e término em: 17/10/2015. Podendo ser prorrogado por mais até 60 (sessenta) dias.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecido, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuará em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

TOLEDO, 18 de Setembro de 2015.

* Willie - moses mofa

[Handwritten signature]

EMPREGADORA

CERTIFICADO "BARÃO"

Paraná, 02 de Maio de 2016.

CEP: 85500-020
Fone/Fax: (41) 3277-4177

AUTENTICAÇÃO

RESPONSÁVEL Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

PARANÁ

SELO

UFPA PEN

BEL. Lemnig, Luurina e Schling - Instrumentada

DE NOTAS

FGS68832

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa AMAN MANTA ASFALTICA LTDA com sede na LEON DENIS, inscrita no CNPJ sob Nº 11.285.223/0001-69, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) JOSE AUGUSTO CARVALHO, domiciliado na RUA BARAO DO RIO BRANCO, portador do CTPS Nº: "7372273" série "001-0", doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de SUPERVISOR e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na LEON DENIS, 1018, JARDIM PANCERA, TOLEDO - PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 07:30, Salda para Intervalo: 11:45, Entrada Intervalo: 13:30 e Final do Expediente: 18:03.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.500,00 (hum mil quinhentos reais) por mês.

5º. O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, com início em: 25/09/2014 e término em: 24/10/2014. Podendo ser prorrogado por mais até 60 (sessenta) dias.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO às importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

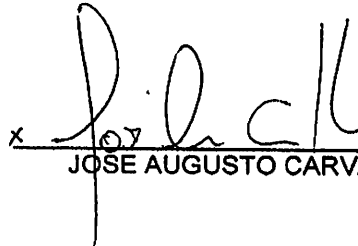
7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecido, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

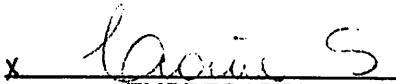
8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.....

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

TOLEDO, 25 de Setembro de 2014.

x 
JOSE AUGUSTO CARVALHO

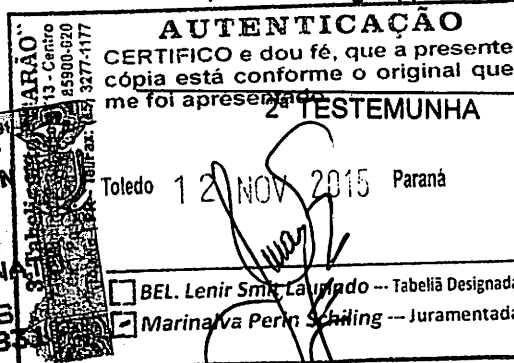
x 
EMPREGADORA

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé, que a presente
cópia está conforme o original que
me foi apresentado.

2ª TESTEMUNHA



CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa AMAN MANTA ASFALTICA LTDA com sede na LEON DENIS, inscrita no CNPJ sob Nº 11.285.223/0001-69, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) WELINGTON JUNIOR FERNANDES MORENO, domiciliado na RUA FELIX DA CUNHA, portador do CTPS Nº: "8624729" série "0030", doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUXILIAR DE APLICAÇÃO e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na LEON DENIS, 1018, JARDIM PANCERA, TOLEDO - PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 07:30, Saída para Intervalo: 11:45, Entrada Intervalo: 13:30 e Final do Expediente: 18:03.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.142,40 (hum mil cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos) por mês.

5º. O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, com início em: 01/09/2015 e término em: 30/09/2015. Podendo ser prorrogado por mais até 60 (sessenta) dias.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO às importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecido, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

TOLEDO, 01 de Setembro de 2015.

x Welington J. S. Moreno
WELINGTON JUNIOR FERNANDES MORENO

x Barbara S.
EMPREGADORA

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.

Responsável Legal (quando menor)

12 NOV 2015

SETO
FURNARPEN
Marinalva Perini

TABELIONATO DE NOTAS FGS68830

3º Tabelionato "BARRO" Rua Almirante Barroso, 1713 - Centro Cx. Postal: 58 - CEP: 85891-020 Toledo - PR - Tel/Fax: (45) 3277-1177

13228 de 18/07/2011

Tabela Designada

Juramentada

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

- AMAN MANTA ASFALTICA LTDA
- CNPJ: 11.285.223/0001-69
- LEON DENIS JARDIM PANCERA
- TOLEDO - PR

Ora em diante denominado EMPREGADOR e de outro lado:

- ELTON JOSE DOS SANTOS
- CPF: 070.926.149-70
- CTPS/Série: 8917179 - 001-0

Ora em diante denominado EMPREGADO, firmam um contrato com as seguintes cláusulas e condições:

1º. O Contrato de Trabalho será pelo PRAZO INDETERMINADO;

2º. O Salário será de: R\$ 1.642,40 (um mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) a ser pago mensalmente;

3º. O Empregado exercerá a função de: APLICADOR CBO: 715705;

4º. O horário de trabalho será o seguinte: Início do Expediente: 07:30, Saída para Intervalo: 11:45, Entrada Intervalo: 13:30 e Final do Expediente: 18:03;

5º. O presente Contrato de Trabalho fica subordinado a consolidação das leis do trabalho (C.L.T.), sob as quais se regerão as relações de trabalho;

6º. Fica eleito o foro da comarca de TOLEDO-PR para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente.

E por estarem juntos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, testemunhados pelos abaixo assinados.

TOLEDO, 18 de Agosto de 2015.

Elton Jose dos Santos
EMPREGADO

Carine S.
EMPREGADOR

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA



CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa AMAN MANTA ASFALTICA LTDA com sede na LEON DENIS, inscrita no CNPJ sob Nº 11.285.223/0001-69, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) ADEMAR FENIMAN, domiciliado na ALMIRANTE TAMANDARE, portador do CTPS Nº: "7403420" série "0040", doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUXILIAR DE APLICAÇÃO e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na LEON DENIS, 1018, JARDIM PANCERA, TOLEDO - PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 07:30, Saída para Intervalo: 11:45, Entrada Intervalo: 13:30 e Final do Expediente: 18:03.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.142,40 (hum mil cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos) por mês.

5º. O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, com início em: 03/08/2015 e término em: 01/09/2015. Podendo ser prorrogado por mais até 60 (sessenta) dias.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO às importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecido, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.....

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

TOLEDO, 03 de Agosto de 2015.

Ademar Feniman
ADEMAR FENIMAN

Amândio Schilling
EMPREGADORA

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que foi apresentado.

12 NOV 2015 Paraná

SELO FUNARF
TABELION DE NOTAS
FGS68888

IBEL. Lenir de Lourindo -- Tabelião Designada
Mairalva Perin Schilling -- Juramentada

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa AMAN MANTA ASFALTICA LTDA com sede na LEON DENIS, inscrita no CNPJ sob Nº 11.285.223/0001-69, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) ODAIR JOSE ROCHA, domiciliado na EMILIO DIETRICHKEIT, portador do CTPS Nº: "2422418" série "0040", doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de SUPERVISOR e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na LEON DENIS, 1018, JARDIM PANCERA, TOLEDO - PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 07:30, Salda para Intervalo: 11:45, Entrada Intervalo: 13:30 e Final do Expediente: 18:03.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.673,14 (hum mil seiscentos e setenta e três reais e quatorze centavos) por mês.

5º. O prazo deste contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em: 08/06/2015 e término em: 22/07/2015. Podendo ser prorrogado por mais até 45 (quarenta e cinco) dias.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO às importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecido, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

TOLEDO, 08 de Junho de 2015.

x Odair Jose Rocha
ODAIR JOSE ROCHA

x Aminda Schneider
EMPREGADORA

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

AUTENTICAÇÃO CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.	
12 NOV 2015	Paraná
TABELIÃO DE NOTAS FGS68822	
BEL. Lenir Smith Lauro --- Tabelião Designada Marinalva Perin Schilling --- Juramentada	

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa AMAN MANTA ASFALTICA LTDA com sede na LEON DENIS, inscrita no CNPJ sob Nº 11.285.223/0001-69, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) JOAO GREGORIO DA SILVA, domiciliado na RUA PRESIDENTE JOAO GOULART, portador do CTPS Nº: "1011633" série "003-0", doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUXILIAR DE APLICAÇÃO e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na LEON DENIS, 1018, JARDIM PANCERA, TOLEDO - PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 07:30, Saída para Intervalo: 11:45, Entrada Intervalo: 13:30 e Final do Expediente: 18:03.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.155,20 (hum mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) por mês.

5º. O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, com início em: 06/01/2015 e término em: 04/02/2015. Podendo ser prorrogado por mais até 60 (sessenta) dias.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO às importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

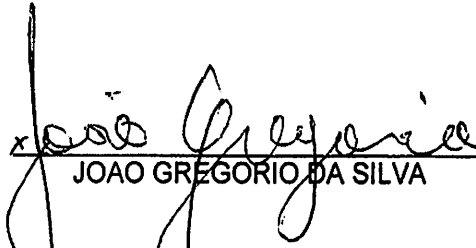
7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecido, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

TOLEDO, 06 de Janeiro de 2015.


JOAO GREGORIO DA SILVA


EMPREGADORA

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé, que a cópia está conforme o original que me foi apresentado

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

SELO FUNARPEN

SÉRGIO ZOTI LAURINDO - Tabelião
TABELÃO Substituta
NOTAS

FFR41041



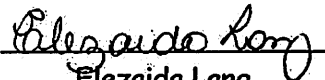
CERTIFICADO

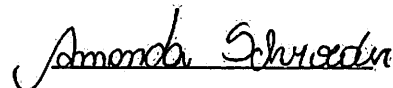
A empresa Rhumo Saúde Segurança no Trabalho CNPJ:
11.949.722/0001-03 certifica que:

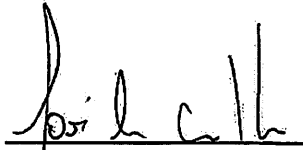
JOSÉ AUGUSTO CARVALHO

33 TABELONATO DE NOTAS
TOLEDO-PR
DOCUMENTO AUTENTICADO NO VERSO

Inscrito sob CPF:004.678.860-32, frequentou o curso de Supervisor de Trabalho em Altura conforme determina a NR 35 para a empresa AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA-ME inscrita sobe CNPJ:11.285.223/0001-69, realizado nos dias 08,09,10,11 e 12 de outubro de 2015, com duração de 40 horas abordando os assuntos descritos no verso.


Elezaida Lang
Engº Segurança do Trabalho
CREAPR 104300/D
Instrutora


Amanda Schroeder
CPF: 026.121.230-32
Responsável legal Empresa


José Augusto Carvalho
CPF:004.678.860-32
Colaborador

Assuntos abordados:

- a) NR35 - Explicada
- b) Segurança em Altura
- c) Outras normas relacionadas
- d) Riscos potenciais;
- e) EPI's uso manutenção e seleção;
- f) Aprendizado de nós específicos;
- g) Uso correto do cinto de segurança;
- h) Deslocamento em escadas e estruturas;
- i) Linhas de vida flexíveis;
- j) Técnicas de posicionamento para trabalho;
- k) Uso de vara de manobra;
- l) Técnicas de ancoragem de corda;
- m) Técnicas de deslocamento verticais por corda (ascensão e descensão);
- n) Técnica de resgate simples;
- o) Procedimento operacional padrão;
- p) Análise de riscos;
- q) Permissão de trabalho EPI's;
- r) Ancoragem (instalação e sistemas);
- s) Procedimento de emergência e salvamento;
- t) Prático acesso por cordas;
- u) Prático resgate em cordas.



Local do treinamento: AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA-ME



CERTIFICADO

A empresa Rhumo Saúde Segurança no Trabalho CNPJ:
11.949.722/0001-03 certifica que:

JOÃO GREGORIO DA SILVA

39 TABELIONATO DE NOTAS
TOLEDO-PR
DOCUMENTO AUTENTICADO NO VERSO

Inscrito sob CPF:077.452.469-38, frequentou o Treinamento sobre Trabalho em Altura conforme NR 35 para a empresa AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA-ME, realizado no dia 10 de outubro de 2015, com carga de 8 horas.

Elezaida Lang
Elezaida Lang
Engº Segurança do Trabalho
CREAPR 104300/D
Instrutora

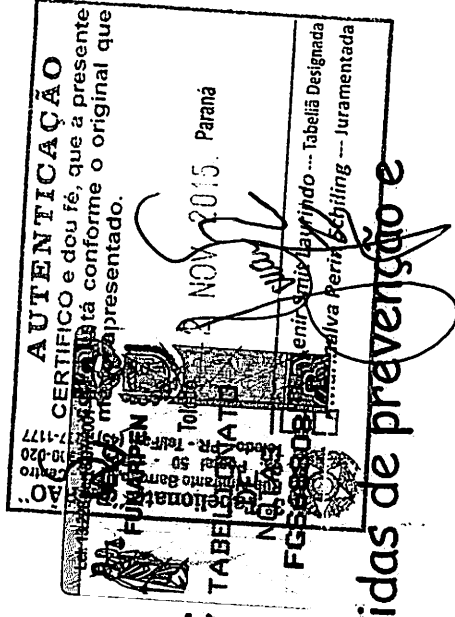
Amanda Schroeder
Amanda Schroeder
CPF: 026.121.230-32
Responsável legal Empresa

João Gregório
João Gregório da Silva
CPF: 077.452.469-38
Colaborador

• **Assuntos abordados:**

- a) normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;
- b) análise de Risco e condições impeditivas;
- c) riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;
- d) sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;
- e) equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;
- f) acidentes típicos em trabalhos em altura;
- g) condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros.
- h) Anexo 01 da NR 35 - Acesso por cordas.

Local do treinamento: AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA-ME





CERTIFICADO

A empresa Rhumo Saúde Segurança no Trabalho CNPJ:
11.949.722/0001-03 certifica que:

ELTON JOSÉ DOS SANTOS

39 TABELONATO DE NOTAS
TOLEDO-PR
DOCUMENTO AUTENTICADO NO VERSO

Inscrito sob CPF:070.926.149-70, frequentou o Treinamento sobre Trabalho em Altura conforme NR 35 para a empresa AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA-ME, realizado no dia 10 de outubro de 2015, com carga de 8 horas.

Elezaida Lang

Elezaida Lang
Engº Segurança do Trabalho
CREAPR 104300/D
Instrutora

Amanda Schroeder

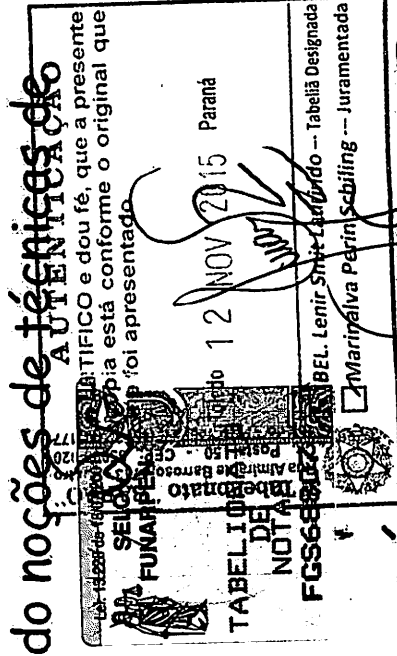
Amanda Schroeder
CPF: 026.121.230-32
Responsável legal Empresa

Elton José dos Santos

Elton José dos Santos
070.926.149-70
Colaborador

• **Assuntos abordados:**

- a) normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;
- b) análise de Risco e condições impeditivas;
- c) riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;
- d) sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;
- e) equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;
- f) acidentes típicos em trabalhos em altura;
- g) condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros.
- h) Anexo 01 da NR 35 - Acesso por cordas.



Local do treinamento: AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA-ME



CERTIFICADO

A empresa Rhumo Saúde Segurança no Trabalho CNPJ:
11.949.722/0001-03 certifica que:

3º TABELONATO DE NOTAS
TOLEDO-PR
DOCUMENTO AUTENTICADO NO VERSO

WILLIAN MOISES MOTA

Inscrito sob CPF:056.573.249-86, frequentou o Treinamento sobre Trabalho em Altura conforme NR 35 para a empresa AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA-ME, realizado no dia 10 de outubro de 2015, com carga de 8 horas.

Elezaida Lang

Elezaida Lang
Engº Segurança do Trabalho
CREAPR 104300/D
Instrutora

Amanda Schroeder

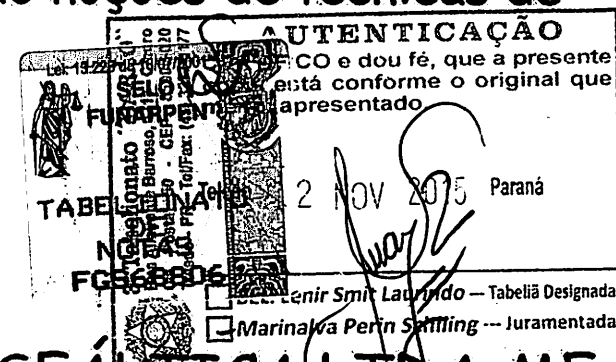
Amanda Schroeder
CPF: 026.121.230-32
Responsável legal Empresa

Willian Moises Mota

Willian Moises Mota
CPF:056.573.249-86
Colaborador

• **Assuntos abordados:**

- a) normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;
- b) análise de Risco e condições impeditivas;
- c) riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;
- d) sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;
- e) equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;
- f) acidentes típicos em trabalhos em altura;
- g) condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros.
- h) Anexo 01 da NR 35 - Acesso por cordas.



Local do treinamento: AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA-ME



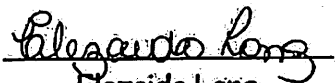
CERTIFICADO

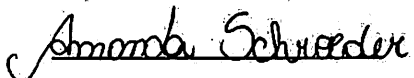
A empresa Rhumo Saúde Segurança no Trabalho CNPJ:
11.949.722/0001-03 certifica que:

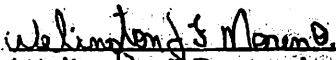
WELINGTON JUNIOR FERNANDES MORENO

3º TABELionato de Notas
TOLEDO-PR
DOCUMENTO AUTENTICADO NO VERSO

Inscrito sob CPF:092.870.579-07, frequentou o Treinamento sobre Trabalho em Altura conforme NR 35 para a empresa AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA-ME, realizado no dia 10 de outubro de 2015, com carga de 8 horas.

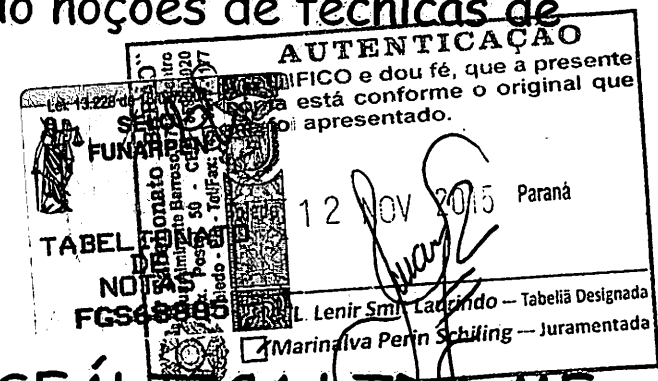

Elezaida Lang
Engº Segurança do Trabalho
CREAPR 104300/D
Instrutora


Amanda Schroeder
CPF: 026.121.230-32
Responsável legal Empresa


Wellington J. Fernandes
Moreno
CPF:092.870.579-07
Colaborador

• **Assuntos abordados:**

- a) normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;
- b) análise de Risco e condições impeditivas;
- c) riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;
- d) sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;
- e) equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;
- f) acidentes típicos em trabalhos em altura;
- g) condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros.
- h) Anexo 01 da NR 35 - Acesso por cordas.



Local do treinamento: AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA-ME



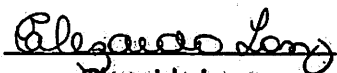
CERTIFICADO

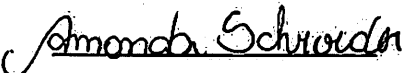
A empresa Rhumo Saúde Segurança no Trabalho CNPJ:
11.949.722/0001-03 certifica que:

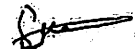
3º TABELONATO DE NOTAS
TOLEDO-PR
DOCUMENTO AUTENTICADO NO VERSO

CIRE SOW

Inscrito sob CPF: 702.654.582-50, frequentou o Treinamento sobre Trabalho em Altura conforme NR 35 para a empresa AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA-ME, realizado no dia 10 outubro de 2015, com carga de 8 horas.


Elezaida Lang
Engº Segurança do Trabalho
CREAPR 104300/D
Instrutora


Amanda Schroeder
CPF: 026.121.230-32
Responsável legal Empresa


Cire Sow
CPF: 702.654.582-50
Colaborador

- **Assuntos abordados:**

- a) normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;
- b) análise de Risco e condições impeditivas;
- c) riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;
- d) sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;
- e) equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;
- f) acidentes típicos em trabalhos em altura;
- g) condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros.
- h) Anexo 01 da NR 35 - Acesso por cordas.



Local do treinamento: AMAN MANTA ASFALTICA LTDA-ME



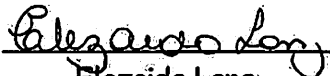
CERTIFICADO

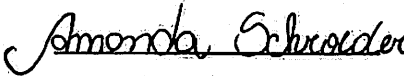
A empresa Rhumo Saúde Segurança no Trabalho CNPJ:
11.949.722/0001-03 certifica que:

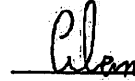
ALAN CUSTODIO DOS SANTOS

3º TABELIONATO DE NOTAS
TOLEDO-PR
DOCUMENTO AUTENTICADO NO VERSO

Inscrito sob CPF:092.019.839-21, frequentou o Treinamento sobre Trabalho em Altura conforme NR 35 para a empresa AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA-ME, realizado no dia 10 de outubro de 2015, com carga de 8 horas.

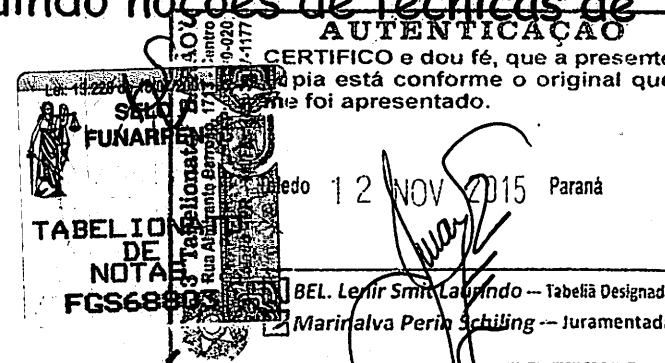

Elezaida Lang
Engº Segurança do Trabalho
CREAPR 104300/D
Instrutora


Amanda Schroeder
CPF: 026.121.230-32
Responsável legal Empresa


Alan Custodio dos Santos
CPF:092.019.839-21
Colaborador

- **Assuntos abordados:**

- a) normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;
- b) análise de Risco e condições impeditivas;
- c) riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;
- d) sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;
- e) equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;
- f) acidentes típicos em trabalhos em altura;
- g) condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros.
- h) Anexo 01 da NR 35 - Acesso por cordas.



Local do treinamento: AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA-ME



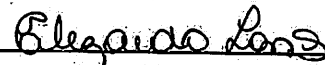
CERTIFICADO

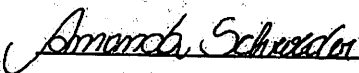
A empresa Rhumo Saúde Segurança no Trabalho CNPJ:
11.949.722/0001-03 certifica que:

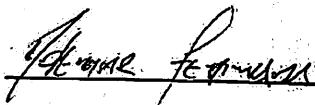
ADEMAR FENIMAN

3º TABELIONATO DE NOTAS
TOLEDO-PR
DOCUMENTO AUTENTICADO NO VERSO

Inscrito sob CPF:055.149.009-83, frequentou o Treinamento sobre Trabalho em Altura conforme NR 35 para a empresa AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA-ME, realizado no dia 10 de outubro de 2015, com carga de 8 horas.

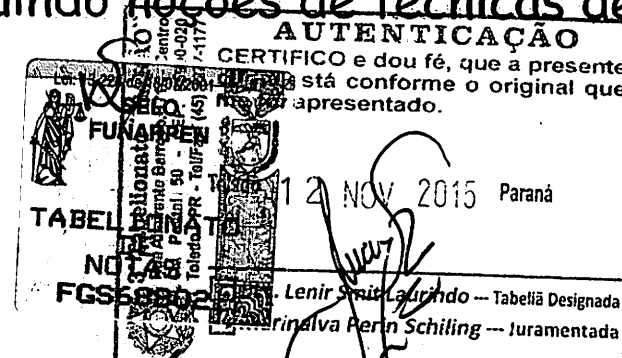

Elezaida Lang
Engº Segurança do Trabalho
CREAPR 104300/D
Instrutora


Amanda Schroeder
CPF: 026.121.230-32
Responsável legal Empresa


Ademar Feniman
CPF:055.149.009-83
Colaborador

- **Assuntos abordados:**

- a) normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;
- b) análise de Risco e condições impeditivas;
- c) riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;
- d) sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;
- e) equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;
- f) acidentes típicos em trabalhos em altura;
- g) condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros.
- h) Anexo 01 da NR 35 - Acesso por cordas.



Local do treinamento: AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA-ME



CERTIFICADO

A empresa Rhumo Saúde Segurança no Trabalho CNPJ:
11.949.722/0001-03 certifica que:

ODAIR JOSÉ DA ROCHA

3º TABELIONATO DE NOTAS
TOLEDO-PR
DOCUMENTO AUTENTICADO NO VERSO

Inscrito sob CPF:020.737.969-66, frequentou o curso de Supervisor de Trabalho em Altura conforme determina a NR 35 para a empresa AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA-ME inscrita sobe CNPJ:11.285.223/0001-69, realizado nos dias 08,09,10,11 e 12 de outubro de 2015, com duração de 40 horas abordando os assuntos descritos no verso.

Elezaida Lang

Elezaida Lang
Engº Segurança do Trabalho
CREAPR 104300/D
Instrutora

Amanda Schroeder

Amanda Schroeder
CPF: 026.121.230-32
Responsável legal Empresa

Odaír José da Rocha

Odaír José da Rocha
CPF:020.737.969-66
Colaborador

Assuntos abordados:

- a) NR35 - Explicação;
- b) Segurança em Altura;
- c) Outras normas relacionadas;
- d) Riscos potenciais;
- e) EPI's uso manutenção e seleção;
- f) Aprendizado de nós específicos;
- g) Uso correto do cinto de segurança;
- h) Deslocamento em escadas e estruturas;
- i) Linhas de vida flexíveis;
- j) Técnicas de posicionamento para trabalho;
- k) Uso de vara de manobra;
- l) Técnicas de ancoragem de corda;
- m) Técnicas de deslocamento verticais por corda (ascensão e descensão);
- n) Técnica de resgate simples;
- o) Procedimento operacional padrão;
- p) Análise de riscos;
- q) Permissão de trabalho EPI's;
- r) Ancoragem (instalação e sistemas);
- s) Procedimento de emergência e salvamento;
- t) Prático acesso por cordas;
- u) Prático resgate em cordas.

Local do treinamento: AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA-ME

Razão Social: AMAN Manta Asfáltica Ltda.

CNPJ: 11.285.223/0001-69

Insc. Estadual: 90500188-46

Endereço da empresa: Rua Leon Denis, 1018 – Jardim Pancera

CEP: 85.902-290 Cidade: Toledo

UF :PR

E-mail: aman_mantaasfaltica@hotmail.com - Contato: (45) 3055-4991



CONVITE Nº 036/2015

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA. EPP

CNPJ Nº: 11.285.223/0001-69

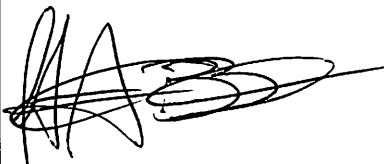
ENDEREÇO: RUA LEON DENIS, 1018 – JARDIM PANCERA

FONE: 45 3055-4991

MUNICIPIO: TOLEDO

EST. PARANÁ

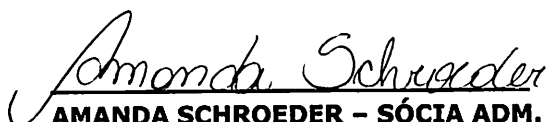
Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	ASSINATURA
Fernando André Gibbert	Engenheiro Civil	CREA – PR 84201/D	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 06 de Novembro de 2015.


AMANDA SCHROEDER – SÓCIA ADM.
CPF 026121230-32 RG 8103489707
AMAN MANTA ASFALTICA LTDA EPP
CNPJ 11.285.223/0001-69

11.285.223/0001-69

AMAN MANTA ASFÁLTICA
LTDA - EPP

RUA LEON DENIS, 1018 - JD PANCERA
CEP 85902-290 - TOLEDO PR.

Contrato de Prestação de Serviço

3º TABELIONATO DE NOTAS
TOLEDO - PR
DOCUMENTO AUTENTICADO NO VERSO

CONTRATANTE: Aman Manta Asfáltica Ltda - me, localizada a rua Leon Denis 1018, jardim pancera, Toledo - PR, cep 85902290, inscrita no CNPJ sob n 11285223/0001-69, neste ato representado pela sua sócia Amanda Schroeder, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliado a rua Marechal Costa e Silva 1404, jardim Pancera, Toledo - PR, cep 85902290, RG 8103489707 e CPF n 02612123032, adiante denominado contratante.

CONTRATADO: Fernando André Gibbert, pessoa física, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, registro no CREA - PR n:84201/D, residente e domiciliado a rua Almirante Barroso 2976 apto 13, Toledo - PR, RG6038216-6 e CPF n037330359-92, adiante denominado contratado.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO A CONTRANTE, de assumir a função de Responsável técnico pela atividades desenvolvidas pela CONTRATANTE.

CARGA HORÁRIA: A carga horária a ser exercida é de 4 (quatro) horas diárias de segunda a sexta feira, das 08:00 as 12:00h.

REMUNERAÇÃO MENSAL: Aman Manta Asfáltica Ltda, pagará ao CONTATADO pelos serviços efetivamente prestados a quantia REF a 4 salários mínimos, totalizando R\$ 2.296,00 (dois mil oitocentos e noventa e seis reais), pagos mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente, mediante recibo.

PRAZO DO CONTRATO: A VIGÊNCIA deste contrato é de 4 anos, podendo ser renovados por períodos sucessivos de até 4 anos, ou rescindido a qualquer momento desde que por escrito.

FORO: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato, as partes elegem o foro de Toledo.

Acordados, as parte firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, a seguir assistiram.

Toledo, 26 de junho de 2014

Amanda Schroeder
Aman Manta Asfáltica Ltda Me

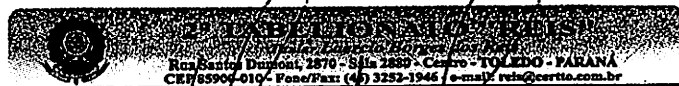
Fernando André Gibbert
Fernando André Gibbert

Carine Schroeder
testemunha CPF 836 323 790 68

Denise B. Schroeder
testemunha CPF 320 799 820 -87



3º TABELIONATO DE NOTAS
Cartório Balair
Marinela Perin Soling
Juramentada
Toledo - Paraná



Selo Digital Nº w8Uc.976t1.b0Dgn/A74LF.pyNS
Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por semelhança a assinatura de
FERNANDO ANDRÉ GIBBERT. 696672*0009 Dou. Fé.
Toledo, 02 de setembro de 2014 - 15:33:51h
Em Teste
Elizandra Carla Silva - Auxiliar Juramentada

Digit
alide
po
NDR
de
Te

3º TABELIONATO REI
Elizandra Carla Silva
Aux. Juramentada
Toledo - Paraná



Registro de Títulos e Documentos
Protocolado sob Nº 72869
Registrado sob Nº 72869
Tóledo-PR, 02/09/2014
Lincoln Buquena de Freitas Oliveira
TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA
KATIA DOS SANTOS MELO
ESCRIVENTES AUTORIZADOS

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICADO e dou fé, que a presente
cópia está conforme o original que
foi apresentado.

10 JUL 2015 Paraná

SELO FUNABPEN
Lei: 13.228 de 18/07/2001

NOTARIAL
TABELIONATO
NOT. FREDERICO
FRR-4083

LIAMARIVA PERIN SCHLING -- Juramentada
L. Lenir SMIT, Zaurindo -- Tabela Designada

Razão Social: AMAN Manta Asfáltica Ltda.

CNPJ: 11.285.223/0001-69

Insc. Estadual: 90500188-46

Endereço da empresa: Rua Leon Denis, 1018 – Jardim Pancera

CEP: 85.902-290 Cidade: Toledo

UF :PR

E-mail: aman_mantaasfaltica@hotmail.com - Contato: (45) 3055-4991



CONVITE Nº 036/2015

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA. EPP

CNPJ Nº 11.285.223/0001-69

ENDEREÇO RUA LEON DENIS, 1018 – JARDIM PANCERA FONE: (45) 3055-4991

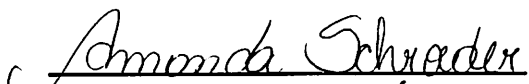
MUNICÍPIO: TOLEDO

EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 036/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 10 de Novembro de 2015.


AMANDA SCHROEDER – SÓCIA ADM.
CPF 026121230-32 RG 8103489707
AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA EPP
CNPJ 11.285.223/0001-69

11.285.223/0001-69
AMAN MANTA ASFÁLTICA
LTDA - EPP
RUA LEON DENIS, 1018 - JD PANCERA
CEP 85902-290 - TOLEDO PR.

Razão Social: AMAN Manta Asfáltica Ltda.

CNPJ: 11.285.223/0001-69

Insc. Estadual: 90500188-46

Endereço da empresa: Rua Leon Denis, 1018 – Jardim Pancera

CEP: 85.902-290 Cidade: Toledo

UF :PR

E-mail: aman_mantaasfaltica@hotmail.com - Contato: (45) 3055-4991



CONVITE Nº 036/2015

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA. EPP

CNPJ Nº 11.285.223/0001-69

ENDEREÇO RUA LEON DENIS, 1018 – JARDIM PANCERA FONE: (45) 3055-4991

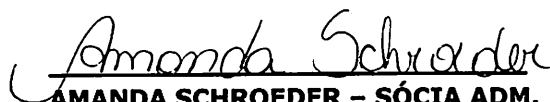
MUNICÍPIO: TOLEDO

EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 036/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 10 de Novembro de 2015.


AMANDA SCHROEDER – SÓCIA ADM.
CPF 026121230-32 RG 8103489707
AMAN MANTA ASFALTICA LTDA EPP
CNPJ 11.285.223/0001-69

11.285.223/0001-69

AMAN MANTA ASFÁLTICA
LTDA - EPP

RUA LEON DENIS, 1018 - JD PANCERA
CEP 85902-290 - TOLEDO PR.

Razão Social: AMAN Manta Asfáltica Ltda.

CNPJ: 11.285.223/0001-69

Insc. Estadual: 90500188-46

Endereço da empresa: Rua Leon Denis, 1018 – Jardim Pancera

CEP: 85.902-290 Cidade: Toledo

UF :PR

E-mail: aman_mantaasfaltica@hotmail.com - Contato: (45) 3055-4991



CONVITE Nº 036/2015

ANEXO VI – TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA. EPP

CNPJ Nº 11.285.223/0001-69

ENDEREÇO RUA LEON DENIS, 1018 – JARDIM PANCERA FONE: (45) 3055-4991

MUNICÍPIO: TOLEDO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa Aman Manta Asfáltica Ltda., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 036/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 10 de Novembro de 2015.


AMANDA SCHROEDER – SÓCIA ADM.
CPF 026121230-32 RG 8103489707
AMAN MANTA ASFALTICA LTDA EPP
CNPJ 11.285.223/0001-69

11.285.223/0001-69

AMAN MANTA ASFÁLTICA
LTDA - EPP

RUA LEON DENIS, 1018 - JD PANCERA
CEP 85902-290 - TOLEDO PR.

Razão Social: AMAN Manta Asfáltica Ltda.

CNPJ: 11.285.223/0001-69

Insc. Estadual: 90500188-46

Endereço da empresa: Rua Leon Denis, 1018 – Jardim Pancera

CEP: 85.902-290 Cidade: Toledo

UF :PR

E-mail: aman_mantaasfaltica@hotmail.com - Contato: (45) 3055-4991



CONVITE Nº 036/2015

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA. EPP

CNPJ Nº 11.285.223/0001-69

ENDEREÇO RUA LEON DENIS, 1018 – JARDIM PANCERA FONE: (45) 3055-4991

MUNICÍPIO: TOLEDO

EST. PARANÁ

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES

LOCAL: DISTRITO DE SAGRADA FAMÍLIA

MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR

DATA: NOVEMBRO DE 2015

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

Item	Discriminação	Unid	Quantidade	R\$ Unit	R\$ Total	Perc.
1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURA					
11	Impermeabilização em todo o telhado da Quadra de Esportes da Escola Mun. Láudio Afonso Heinen Município de Planalto-PR com Manta Asfáltica Aluminizada 3mm, auto-protégida na face exposta com um filme de alumínio de alta resistência aos raios ultra-violeta, inclusive fornecimento de material de qualidade e execução com Mão-de-obra especializada.	m2	1.166,80	43,51228	50.770,13	100,00%
	Total item 1				50.770,13	100,00%
TOTAL DO CUSTO DA OBRA COM BDI 27%					50.770,13	100,00%

Toledo, 12 de Novembro de 2015.


AMANDA SCHROEDER – SÓCIA ADM.
CPF 026121230-32 RG 8103489707
AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA EPP
CNPJ 11.285.223/0001-69

11.285.223/0001-69

AMAN MANTA ASFÁLTICA
LTDA - EPP

RUA LEON DENIS, 1018 - JD PANCERA
CEP: 85902-290 - TOLEDO - PR.

Razão Social: AMAN Manta Asfáltica Ltda.

CNPJ: 11.285.223/0001-69

Insc. Estadual: 90500188-46

Endereço da empresa: Rua Leon Denis, 1018 – Jardim Pancera

CEP: 85.902-290 Cidade: Toledo

UF :PR

E-mail: aman_mantaasfaltica@hotmail.com - Contato: (45) 3055-4991



CONVITE Nº 036/2015

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA. EPP

CNPJ Nº 11.285.223/0001-69

ENDEREÇO RUA LEON DENIS, 1018 – JARDIM PANCERA FONE: (45) 3055-4991

MUNICÍPIO: TOLEDO

EST. PARANÁ

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado da Quadra de Esportes da Escola Mun. Láudio Afonso Heinen, Município de Planalto.

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Execução de impermeabilização com manta asfáltica aluminizada 3mm auto protegida na face exposta com um filme de alumínio de alta resistência aos raios ultra-violetas, inclusive fornecimento de material de qualidade e execução com Mão-de-Obra especializada, em todo o telhado da Quadra de Esportes da Escola Láudio Afonso Heinen, Município de Planalto.	1	UN	R\$ 50.770,13	R\$ 50.770,13
Valor total: Cinquenta mil, setecentos e setenta reais e treze centavos.					

Validade da proposta: 80 dias

Prazo de Execução: 30 dias após o recebimento da Ordem de Serviços.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

TOLEDO, 12 de Novembro de 2015.

AMANDA SCHROEDER – SÓCIA ADM.
CPF 026121230-32 RG 8103489707
AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA EPP
CNPJ 11.285.223/0001-69

11.285.223/0001-69

AMAN MANTA ASFÁLTICA
LTDA - EPP

RUA LEON DENIS, 1018 - JD. PANCERA
CEP: 85902-290 - TOLEDO PR.

Razão Social: AMAN Manta Asfáltica Ltda.

CNPJ: 11.285.223/0001-69

Insc. Estadual: 90500188-46

Endereço da empresa: Rua Leon Denis, 1018 – Jardim Pancera

CEP: 85.902-290 Cidade: Toledo

UF :PR

E-mail: aman_mantaasfaltica@hotmail.com - Contato: (45) 3055-4991



CONVITE Nº 036/2015

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA. EPP

CNPJ Nº 11.285.223/0001-69

ENDEREÇO RUA LEON DENIS, 1018 – JARDIM PANCERA FONE: (45) 3055-4991

MUNICÍPIO: TOLEDO

EST. PARANÁ

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES
LOCAL: DISTRITO DE SAGRADA FAMÍLIA
MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR
DATA: NOVEMBRO DE 2015

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								
Item	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	Total
1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURA	50.770,13	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				50.770,13	-	-	-	50.770,13
TOTAL		50.770,13	100,00%	50.770,13	-	-	-	50.770,13

Toledo, 12 de Novembro de 2015.


AMANDA SCHROEDER – SÓCIA ADM.
CPF 026121230-32 RG 8103489707
AMAN MANTA ASFALTICA LTDA EPP
CNPJ 11.285.223/0001-69

11.285.223/0001-69

AMAN MANTA ASFÁLTICA
LTDA - EPP

RUA LEON DENIS, 1018 - JD PANCERA
CEP: 85902-290 - TOLEDO P.R.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL LÁUDIO AFONSO HEINEN
MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR
DATA:NOVEMBRO DE 2015

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Item	Discriminação	Unid	Quantidade	R\$ Unit	R\$ Total	Perc.
1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURA					
1.1	Impermeabilização em todo o telhado da Quadra de Esportes da Escola Mun. Lúdio Afonso Heinen Município de Planalto-PR com Manta Asfáltica Aluminizada 3mm, auto-protegida na face exposta com um filme de alumínio de alta resistência aos raios ultra-violeta, inclusive fornecimento de material de qualidade e execução com Mão-de-obra especializada.	m2	1.166,80	43,52	50.779,14	100,00%
	Total item 1				50.779,14	100,00%
TOTAL DO CUSTO DA OBRA COM BDI 27%					50.779,14	100,00%

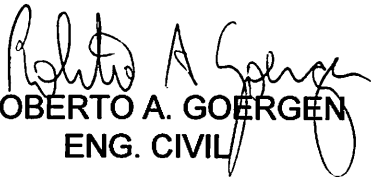
MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO

ROBERTO A. GOERGEN
ENG. CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
 IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES
 LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL LÁUDIO AFONSO HEINEN
 MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR
 DATA:NOVEMBRO DE 2015

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								
Item	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	Total
1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURA	50.779,14	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				50.779,14	-	-	-	50.779,14
TOTAL		50.779,14	100,00%	50.779,14	-	-	-	50.779,14


 MARLON FERNANDO KUHN
 PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO


 ROBERTO A. GOERGEN
 ENG. CIVIL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583.

Fones: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR

IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO

MEMORIAL DESCRITIVO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583.

Fones: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO/PR

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL LÁUDIO AFONSO HEINEN, MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.

DISPOSIÇÕES GERAIS

01 - EXECUÇÃO DA OBRA:

A execução da obra ficará a cargo da empresa vencedora da licitação, através de competente Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU

Para a execução dos serviços serão necessários os procedimentos normais de regularização da situação do responsável técnico pela empresa construtora junto à Prefeitura Municipal, com relação às licenças e alvarás.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

01 – NORMAS GERAIS

1.1. Estas especificações de materiais e serviços são destinados à compreensão e complementação dos Orçamento de Custos, sendo parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços.

1.2. Eventuais dúvidas de interpretação entre as peças que compõe os Serviços deverão ser discernidas, antes do início dos mesmos, com a



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583.

Fones: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

Divisão e Engenharia da Prefeitura Municipal e com o engenheiro das especificações.

- 1.3. Os materiais e/ou serviços não previstos nestas Especificações constituem casos especiais, devendo ser apreciados pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, com acompanhamento do engenheiro autor da planilha de serviços. Neste caso, deverão ser apresentados Memorial Descritivo do Material/Serviço, Memorial Justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa que permita comparação com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.
- 1.4. Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado da Prefeitura Municipal, devendo ser rubricadas pelo profissional responsável técnico pela Empresa proponente.
- 1.5. São obrigações do Empreiteiro e do Responsável Técnico:
 - 1.5.1. Obedecer A Normas e Leis de Higiene e Segurança de Trabalho;
 - 1.5.2. Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução dos serviços, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados à Prefeitura Municipal e/ou terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;
 - 1.5.3. Empregar operários devidamente especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra;
 - 1.5.4. Manter serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma;
 - 1.5.5. Manter limpo o local da execução dos serviços, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583.

Fones: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

- 1.5.6. Providenciar a colocação das placas exigidas pela Prefeitura Municipal/CREA/CAU;
- 1.5.7. Apresentar, ao final dos Serviços a documentação prevista no Contrato de Empreitada Global.
- 1.5.8. Para execução dos serviços objeto destas Especificações, ficará a cargo da firma empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e o que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços.

02 – FISCALIZAÇÃO

2.1. A fiscalização dos serviços será feita pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, através de seu responsável técnico, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado.

2.2. A empreiteira manterá no local, à testa dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado residente, que as representará integralmente em todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas ao empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. O profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa, deverá estar registrado no CREA – PR como responsável Técnico pela Obra.

2.3. Fica a empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser precedida dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583.

Fones: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.

2.5. A presença da Fiscalização "in loco", não diminui a responsabilidade da empreiteira perante a legislação pertinente.

03 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira.

3.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras de propriedade da Prefeitura Municipal, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

04 – INSTALAÇÃO

4.1. Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira, todas as providências e despesas correspondentes as instalações provisórias, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios necessários.

Na conclusão dos serviços, a empreiteira efetuará a demolição dessas construções provisórias e remoção dos materiais a ela pertencentes, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos. Se não o fizer, poderá a Fiscalização



efetuar sua retirada, sendo que as despesas decorrentes serão debitadas à empreiteira, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal pelo destino e conservação dos mesmos.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

01 - DESCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Impermeabilização da cobertura da Quadra de Esportes do Distrito de Sagrada Família no município de Planalto-PR.

02 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Fornecimento e colocação de 1.166,80m² de Manta Asfáltica Aluminizada de 3mm, incluindo acabamentos necessários sobre o telhado da Quadra de Esportes do Escola Municipal Láudio Afonso Heinen, no município de Planalto-PR, com fornecimento de material e mão-de-obra.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda dúvida existente na compreensão das especificações de serviço será dirimida pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal, prevalecendo o que estiver determinada na planilha orgamentária, neste Memorial e na falta de orientações de algum tipo de material ou serviço, a fiscalização municipal terá supremacia e autoridade para identificar os mesmos, dentro dos custos constantes do orçamento anexo.

Todos os serviços terão como parâmetros básicos de execução, as especificações constantes nas normas da Associação Brasileira de Norma Técnica e as especificações dos fabricantes dos produtos a serem aplicados. Este memorial e as especificações da ABNT, para os tipos de serviços previstos, complementam-se entre si, sendo suas adaptações e contradições resolvidas pelo engenheiro autor dos mesmos e pela fiscalização do Município.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583.

Fones: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

A utilização dos materiais para a execução dos serviços fica sujeita a fiscalização e aprovação prévia do município, através de seu engenheiro, bem como toda a fiscalização e medição dos serviços ficarão sob sua responsabilidade.

Planalto, 03 de novembro de 2015

ROBERTO ALOYSIO GOERGEN
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR-94015/D

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Planalto - 2015

Classificação por Fornecedor

Convite 36/2015

Equipe

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 111913 AMAN MANTA ASFALTICA LTDA CNPJ: 11.235.223/0001-69 Telefone: Status: Habilitado 50.770,13								
Lote 001 - Lote 001 50.770,13								
001	11960 Execução de impermeabilização com manta asfál	UN	1,00	Habilitado		50.770,13	50.770,13 *	
VALOR TOTAL:							50.770,13	



Município de Planalto - 2015

Mapa da Licitação

Convite 36/2015

Equip plano

Página 1

Data abertura: 17/11/2015

Data julgamento: 17/11/2015

Data homologação:

			CNPJ: 11.285.223/0001-69	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	Execução de impermeabilização com m	UN	1,00	50.770,13 *
TOTAL DO LOTE			50.770,13 *	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			50.770,13	

CNPJ: 11.285.223/0001-69 - AMAN MANTA ASFALTICA LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: CARLA, na versão: 5512 z

17/11/2015 09:50:00

EDITAL CONVITE Nº 036/2015

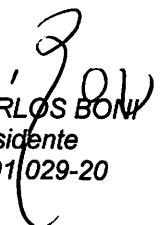
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

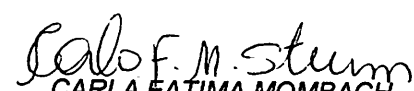
Aos dezessete dias de novembro de 2015 às nove horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2015, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente ao CONVITE Nº 036/2015, que trata da seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado da Quadra de Esportes da Escola Mun. Láudio Afonso Heinen, Município de Planalto. Tendo como valor máximo a importância de R\$ 50.779,14 (cinquenta mil, setecentos e setenta e nove reais e quatorze centavos). Iniciada a reunião constatou-se que 03 (três) empresas receberam convite, sendo elas: AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA., CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA. E BETON STEEL. Sendo que as empresas CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA. E BETON STEEL, não manifestaram interesse em apresentar documentação para participar do certame licitatório. Em seguida, procedeu-se à abertura do envelope nº 01 contendo documentação de habilitação, e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora declarou 01 (uma) empresa devidamente habilitada, qual seja, AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA. Na sequência, após a proponente recusar expressamente quanto ao direito de interpor com recursos, pertinente a fase de habilitação, procedeu-se abertura do envelope nº 02 contendo proposta, onde constatou-se que consagrou-se vencedora do seguinte item a empresa subsequente:

AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA.						
Lote	Item	Objeto	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	Execução de impermeabilização com manta asfáltica aluminizada 3mm auto protegida na face exposta com um filme de alumínio de alta resistência aos raios ultra-violetas, inclusive fornecimento de material de qualidade e execução com Mão-de-Obra	UN	01	50.770,13	50.770,13

		especializada, em todo o telhado da Quadra de Esportes da Escola Láudio Afonso Heinen, Município de Planalto.				
TOTAL						50.770,13

O critério de julgamento adotado foi o de menor preço global. Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal. Para fins de assinatura do Termo Contratual o Município de Planalto, convocará o adjudicatário dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação e adjudicação do objeto, sob pena de decair o direito à contratação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/03/2016. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA FATIMA MOMBACH
STURM
Membro
027.056.719-43


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


HARDI ANDRE BLEDDORN
Aman Manta Asfáltica Ltda.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

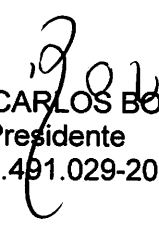
**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 036/2015**

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado da Quadra de Esportes da Escola Mun. Láudio Afonso Heinen, Município de Planalto, conforme abaixo segue:

AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA.

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do Item
1	1	1	Execução de impermeabilização com manta asfáltica aluminizada 3mm auto protegida na face exposta com um filme de alumínio de alta resistência aos raios ultra-violetas, inclusive fornecimento de material de qualidade e execução com Mão-de-Obra especializada, em todo o telhado da Quadra de Esportes da Escola Láudio Afonso Heinen, Município de Planalto.	50.770,13

Planalto-Pr., 17 de novembro de 2015.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH
STURM
Membro
027.056.719-43


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68

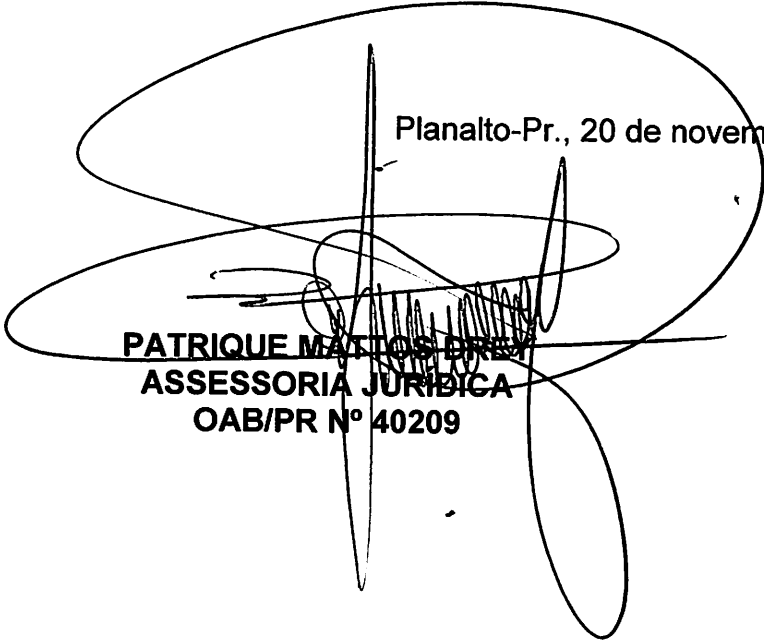


MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE Nº 036/2015

O presente Processo de Licitação nº 036/2015, na modalidade de Convite, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado da Quadra de Esportes da Escola Mun. Láudio Afonso Heinen, Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação do objeto ao respectivo vencedor do certame.

Planalto-Pr., 20 de novembro de 2015


PATRIQUE MATTOS DREX
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Convide nº 036/2015, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminiada do telhado da Quadra de Esportes da Escola Mun. Lâudio Afonso Heinen, Município de Planalto, em favor das empresas **AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA** ratificando o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 23 de novembro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 246/2015
CONVITE Nº 036/2015**

Contrato administrativo de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Aman Manta Asfáltica Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: AMAN MANTA ASFALTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 11.285.223/0001-69, com sede à Rua Leon Denis, nº 1018, Centro, Município de Toledo, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sra. **AMANDA SCHROEDER**, brasileira, solteira, empresária, portador do RG sob nº 81.034.897-07 SJS/RS. e do CPF nº 026.121.230-32, residente e domiciliado na Rua Marechal Costa e Silva, nº 1394, Jardim Pancera, Município de Toledo, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado da Quadra de Esportes da Escola Mun. Láudio Afonso Heinen, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Execução de impermeabilização com manta asfáltica aluminizada 3mm auto protegida na face exposta com um filme de alumínio de alta resistência aos raios ultra-violetas, inclusive fornecimento de material de qualidade e execução com Mão-de-Obra especializada, em todo o telhado da Quadra de Esportes da Escola Láudio Afonso Heinen, Município de Planalto.	01	UN	50.770,13	50.770,13

JS 1 m



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TOTAL

50.770,13

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projeto, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 50.770,13 (cinquenta mil, setecentos e setenta reais e treze centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
760	07.121.12.361.1201-1032	4.4.90.51.0000102
770	07.121.12.361.1201-1032	4.4.90.51.0000104
1010	07.121.12.361.1201-2034	4.4.90.51.0000102
1020	07.121.12.361.1201-2034	4.4.90.51.0000103

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

2



O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA
DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas despesas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- j) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 31/03/2016.

 4 



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

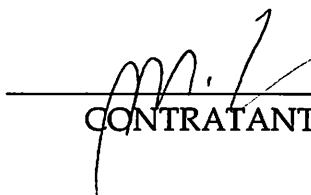
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

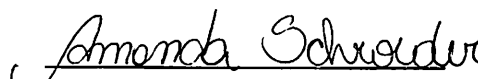
DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

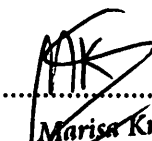
Planalto-Pr., 23 de novembro de 2015.


CONTRATANTE


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


.....
Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68


MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 16.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-8100
PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 4255 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nomeia a senhora MELANIE MALEK MADUREIRA, para exercer o Cargo de Promotora Exativa de Médico L e 43 outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a aprovação da Comissão do Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2015.

CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos no art. 19, da Lei nº 6348/9 de 01/12/99.

RECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a senhora MELANIE MALEK MADUREIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 16.163.342-0 SSP/PR, para exercer o Cargo de Promotora Exativa de Médico L, com carga horária de 40 horas semanais, nível 44, do Grupo Ocupacional 06.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALEWSKI
DIR. DPTO FISCAL


MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 16.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-8100
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2015

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação a candidato aprovado no Concurso Público, Modalidade Concurso Público aberto referendado a concessão junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, com a documentação exigida pelo Edital 02/2015, a fim de tomar posse de sua respectiva cargo.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ÁREA 01 - BARRA GRANDE SÃO VALÉRIO
GRACIELA ELIENI MATTIJE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO,
aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL


MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 060/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E AUTO POSTO CANAAN LTDA.

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN/EDMIR PÉRICO e AUTO POSTO CANAAN LTDA, neste ato representada por seu Administrador Sr. ALCINDO ATÉLIO DICKEL, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 060/2014, firmado entre as partes em data de 20 de maio de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto, com viagens (ida/volta) para a Cidade de Curitiba, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima Primeira (da vigência), constante do contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 060/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ALCINDO ATÉLIO DICKEL
Auto Posto Canaan Ltda.

Testemunhas:

OLDECI CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR


MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 237/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN/EDMIR PÉRICO e TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, neste ato representada por seu Administrador Sr. JOEL FOLADOR, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 237/2014, firmado entre as partes em data de 04 de novembro de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima Primeira (da vigência), constante do contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 237/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

JOEL FOLADOR
Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.

Testemunhas:

OLDECI CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2015
CONVITE Nº 036/2015

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Aman Manta Asfáltica Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado da Quadra de Esportes da Escola Mun. Lúcio Afonso Heinen, Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 50.770,13 (cinquenta mil, setecentos e setenta reais e treze centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2016.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 036/2015

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 036/2015 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado da Quadra de Esportes da Escola Mun. Lúcio Afonso Heinen, Município de Planalto.
Empresa: Aman Manta Asfáltica Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 50.770,13 (cinquenta mil, setecentos e setenta reais e treze centavos).
DATA: 23 de novembro de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2015
CONVITE Nº 037/2015

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Aman Manta Asfáltica Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado da Quadra de Esportes do Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 54.394,78 (cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2016.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 037/2015

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 037/2015 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado da Quadra de Esportes do Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto.
Empresa: Aman Manta Asfáltica Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 54.394,78 (cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos).
DATA: 25 de novembro de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Eletromáquinas Astec Ltda.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para estrutura a Assistência Farmacêutica (computador, impressora, cadeiras, escada, bancada, divisória de vidro, armário, desfragmentador, geladeira, prateleira e aparelho telefônico), destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
ITENS: 01,02,03.
VALOR TOTAL: R\$ 2.108,00 (dois mil e cento e oito reais centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 27 de Novembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 038

Página 168/208

PLANALTO

PREFEITURA

DECRETO Nº 4265 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nomeia a senhora MELANIE MALEK MADUREIRA, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Médico I, e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a aprovação da Candidata no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2015.

CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos no art. 19, da Lei nº 624/89 de 01/12/89

DECRETA

Art. 1º-Fica nomeada a senhora MELANIE MALEK MADUREIRA, portadora da cédula de identidade RG nº14.165.562-0 SSPPR, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Médico I, com carga horária de 40 horas semanais, nível 44, do Grupo Ocupacional 06.

Art. 2º-O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI

DIR. DPTO PESSOAL

Cod 159355

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2015.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação a candidata aprovada no Concurso Público, Modalidade Emprego Público abaixo relacionados a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munida da documentação exigida pelo Edital 02/2015, afim de tomar posse do seu respectivo cargo.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ÁREA 02 – BARRA GRANDE/SÃO VALÉRIO

GRACIELA ELENI MATTJIE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

Cod 159357

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2015.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação o candidato aprovado no Concurso Público, abaixo relacionado a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munida da documentação exigida pelo Edital 01/2014, afim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
LURDINHA SOUZA DE AVILA	Servente	450850	8º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

Cod 160495

EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2015

CONVITE Nº 036/2015

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Aman Manta Asfáltica Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado da Quadra de Esportes da Escola Mun. Lúcio Afonso Heinen, Município de Planalto

VALOR TOTAL: R\$ 50.770,13 (cinquenta mil, setecentos e setenta reais e treze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2016.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 038/2015

MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 036/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado da Quadra de Esportes da Escola Mun. Lúcio Afonso Heinen, Município de Planalto

Empresa: Aman Manta Asfáltica Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 50.770,13 (cinquenta mil, setecentos e setenta reais e treze centavos).

DATA: 23 de novembro de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod 159354

EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2015

CONVITE Nº 037/2015

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Aman Manta Asfáltica Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado da Quadra de Esportes do Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto

VALOR TOTAL: R\$ 54.394,78 (cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2016.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 037/2015

MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 037/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado da Quadra de Esportes do Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto

Empresa: Aman Manta Asfáltica Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 54.394,78 (cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos).

DATA: 25 de novembro de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod 159356

EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Eletromaquinas Astec Ltda.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para estrutura a Assistência Farmacêutica (computador, impressora, cadeiras, escada, bancada, divisória de vidro, armário, desfragmentador, geladeira, prateleira e aparelho telefônico), destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03.

VALOR TOTAL: R\$ 2.108,00 (dois mil e cento e oito reais centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Gilson Gilberto Lise.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para estrutura a Assistência Farmacêutica (computador, impressora, cadeiras, escada, bancada, divisória de vidro, armário, desfragmentador, geladeira, prateleira e aparelho telefônico), destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04.

VALOR TOTAL: R\$ 3.149,30 (três mil, cento e quarenta e nove reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal



DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
Público ICP-Brasil. A AMMSOP - Associação dos Municípios
do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do
carimbo do tempo, informe o
código no lado no site.

636950230

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 150